

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.

VIGÊNCIA: 13/01/2023 A 12/01/2024

DETENTOR DA ATA:

MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 24.675.507/0001-03

TELEFONE: (47) 3562-1878

E-MAIL: <documentos@microfort.com.br>

CECILIO RODRIGUES , 136 - CEP: 89190000 - BAIRRO: SEMINARIO

Taió/SC





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 - Processo nº 1070/2022

Aos treze dias de janeiro de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 207/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 12/01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MICROFORT INFORMATICA LTDA, sediada na CECILIO RODRIGUES, 136 - CEP: 89190000 - BAIRRO: SEMINARIO, na cidade de Taió/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. DIEGO LUIZ MARTINELLI, portador do CPF nº 092.102.009-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição produtos para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	73	84922	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0°C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE- largura máxima: 1250mm.- capacidade total: mínima de 1000litros.- gabinete com quatro portas.- refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento).- gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79mm).- isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36kg/m3.- pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.- portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36kg/m3.- vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.- puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de ímã resistente ao peso da porta.- barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa	KOFISA	UN	3,00	6.789,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, sem ônus, parceladamente, no endereço e local indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2581

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.12. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- 5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

Assinado por 2 pessoas: MARGRIDA DE OLIVEIRA KEDERICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6295-af-b6-4ED2B-21F65-e11nforme-oc-0011gpo-753378-27-1853310662JAS>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

Assinado por 2 pessoas: DIRSEIO CASAZOLINI KUECHERICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/#?95B-8F-B8-ED729-21F785-e1nfrforme.o.octn1jgo.763378-87F8E5E592862JRA5>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

dos encaminhamentos próprios para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá ao Sr. **Diego Luiz Martinelli**, inscrito no CPF/MF sob nº 092.102.009-00, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, serão efetuados pelos servidores:

- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão Pachtmann;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Patricia Carbonera Salvati;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Andriza Bedin Tognon;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Cristina Paludo;
- Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fieira.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Antonio Carlos Bonetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

fornece classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 11.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 11.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 11.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 11.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2590

11. Caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 207/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 207/2022.

15.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MICROFORT INFORMATICA LTDA

CONTRATADA
DIEGO LUIZ MARTINELLI
Sócio administrador

Assinado por 2 pessoas: DNEIRO DUBOIS QUINTEKIERICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 617B-2FBB-E729-2AA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO LUIZ MARTINELLI** (CPF 092.XXX.XXX-00) em 06/02/2023 11:03:34 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/617B-2FBB-E729-2AA5>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.

VIGÊNCIA: 13/01/2023 A 12/01/2024

DETENTOR DA ATA:

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 47.607.630/0001-92

TELEFONE: (51)3032-4216

E-MAIL: <mondust.licitacoes@gmail.com>

RUA LAGUNESSES , 101 BLOCO D - CEP: 92025360 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Canoas/RS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 - Processo nº 1070/2022

Aos treze dias de janeiro de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 207/2022**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 12/01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na RUA LAGUNESSES, 101 BLOCO D - CEP: 92025360 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.607.630/0001-92, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FABIO HAUSCHILD MONARDO, portador do CPF nº 806.427.809-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição produtos para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	45	84894	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 48 cm, profundidade 55 cm, altura 95 cm.- Capacidade/ carga: 120/ 50kg.- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.- Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.- Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.- Dreno de fundo.- Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. Com medida de 200mm x 2".- Eixo em aço com tratamento anticorrosão.- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	LAR PLASTICOS	UN	7,00	285,00
001	62	84911	FERRO ELÉTRICO - Ferro elétrico a vapor.- Controle de temperatura.- Cabo anatômico.- Indicador de tecidos.- Poupa	AGRATTO	UN	1,00	70,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			botões.- Base em alumínio polido.- Corpo em plástico.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.				
001	80	84929	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.- Capacidade volumétrica: 8 litros.- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm.- Flange do copo em material plástico injetado.- Baixa rotação.- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Potência Mínima de 1000 watts.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.- Classificação do INMETRO - A.- Atendimento a NR 12.GARANTIA-Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	JL COLOMBO	UN	5,00	770,00
001	96	84945	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.- Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar.- Capacidade total da jarra do	MONDIAL	UN	20,00	410,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2598

			processador em acrílico de 2,2 litros.- Tampa da jarra do processador com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.- Capacidade total do copo do liquidificador em acrílico de 3,2 litros.- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.- Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.- Trava de segurança.- Cabo com armazenamento integrado.- Base firme com pés antidesslizantes (ventosa).- Motor com potência mínima de 1000W.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A				
001	106	84955	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Formato retangular, revestimento antiaderente e grelhas duplas antiaderente, polipropileno. Controle de temperatura automático, luz indicadora, trava de fechamento/segurança, voltagem 110V, 750 W de potência. Dimensão aproximadas do produto: largura: 8 cm, altura: 21 cm, profundidade: 21,50 cm.	AGRATTO	UN	5,00	80,00
001	123	84972	VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Diâmetro entre 500 e 600 mm.- Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%).- Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.- Base de fixação à parede em aço carbono.- Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.- O conjunto de suporte mais os tubos de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.- Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.- O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.- As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.- Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativos, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).- O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	VENTISOL	UN	20,00	198,00

Valor total da Ata R\$ 18.475,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2599

1. O instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, sem ônus, parceladamente, no endereço e local indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.1.6 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.

5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.12. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2603

1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2604

1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5650	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2607

7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá ao Sr. **FABIO HAUSCHILD MONARDO**, inscrito no CPF/MF sob nº 806.427.809-00, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, serão efetuados pelos servidores:

- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão Pachtmann;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Patricia Carbonera Salvati;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Andriza Bedin Tognon;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Cristina Paludo;
- Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fieira.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Antonio Carlos Bonetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.3 A comunicação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2611

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 207/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 207/2022**.

15.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **FABIO HAUSCHILD MONARDO**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.



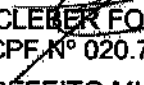


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná gov.br

2612

Documento assinado digitalmente
FABIO HAUSCHILD MONARDO
Data: 06/02/2023 18:30:19-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA
FABIO HAUSCHILD MONARDO
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.12. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- 5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2618

d) armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Assinado por 2 pessoas: LILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0292-9749-8100-9759>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2622

8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3110	07.002.12.367.1201.1002	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2627

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 207/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 207/2022.

15.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

POLO REPRESENTACOES LTDA

CONTRATADA
ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Sócio administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FAA-9039-3D30-0C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA (CPF 353.XXX.XXX-06) em 06/02/2023 11:40:40 (GMT-03:00)**
Papel: Contratada
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0FAA-9039-3D30-0C9B>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.

VIGÊNCIA: 13/01/2023 A 12/01/2024

DETENTOR DA ATA:

RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 42.689.838/0001-84

TELEFONE: (31) 99371-5386

E-MAIL: <licitacaorjj@outlook.com>

**AVENIDA ANTONIO DE PAULA SANTOS , 1053 - CEP: 34012853 - BAIRRO:
SANTA RITA**

Nova Lima/MG





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.12. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- 5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

de armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2637

3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8890	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

Assinado por 2 pessoas: FREDERICO SUDANNA DA SILVA e HELMIR GONCALVES BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/?id=8106955029901122&assinaturas=cc0d4d467c28e18705550789447f2>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6ED-00E8-473A-C1F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RENATA JULIANA DA SILVA ALMEIDA RAGONEZI (CPF 060.XXX.XXX-43) em 06/02/2023 11:01:02 (GMT-03:00)**
Papel: Contratada
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C6ED-00E8-473A-C1F2>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 - Processo nº 1070/2022

Aos treze dias de janeiro de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 207/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 12/01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TODON COMERCIAL LTDA, sediada na R HERMINIO TESSARO, 370 - CEP: 87140000 - BAIRRO: JARDIM COLEGIAL, na cidade de Paçandu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. EDNA TODOAO GONÇALVES, portador do CPF nº 038.547.939-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição produtos para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	92	84941	MICROFONE SEM FIO 1 - Microfone sem fio duplo, com alcance de 30 metros em um ambiente livre de obstáculos, faixa de frequência de transmissão de 180 – 270 MHZ, balda alta VHF.- Responsividade do som: 45 dB- Tipo de fonte de energia: alimentado a bateria- Bateria inclusa: sim- Composição da pilha ou bateria: alcalina- Peso do produto: 900 g- Dimensões do produto: 33 x 28 x 7 cm GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência	VOKAL	UN	3,00	416,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		Vokal VWS 20, acompanha amplificador, o dispositivo precisa ser equivalente ou de qualidade superior.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, sem ônus, parceladamente, no endereço e local indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

im... a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.

5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.12. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade, da seguinte dotação orçamentária:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DOTAÇÕES				
Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO RONRUBEN BEBICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificacao> ou o código 0290C-8898B-E3098-625A





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2654

9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO ROBERTO DE LIMA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/0290C-8899D-50099-92068> e informe o código 0290C-8899D-50099-92068



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2655

2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO ROQUE DEBICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/?doc=88680-63098-9185&e=informe-o-codigo-0200C-00000-150000-9185&e>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO ROSENBERG WELICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/020c-8290-b30b-9f6a> e informe o código 020c-8290-b30b-9f6a





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2657

3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá à **Sra. EDNA TODOO GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 038.547.939-52, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, serão efetuados pelos servidores:

- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão Pachtmann;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Patricia Carbonera Salvati;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Andriza Bedin Tognon;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Cristina Paludo;
- Para as aquisições feitas para Debetran, Ilíanes Feira.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Antonio Carlos Bonetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.2 Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 207/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 207/2022.

15.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **EDNA TODAO GONÇALVES**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e

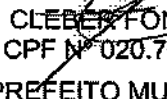




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2662

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TODON COMERCIAL LTDA

CONTRATADA
EDNA TODOO GONÇALVES
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AAC-8990-33F6-4265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNA TODAO GONCALVES (CPF 038.XXX.XXX-52) em 08/02/2023 16:41:07 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0AAC-8990-33F6-4265>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, sem ônus, parceladamente, no endereço e local indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: OMAR DA COSTA RODRIGUES JUNIOR e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7909-8793-A-E88D-81D9-Meclnformacaocontigo.72333-35419-EDD93-8D34>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.12. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- 5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.5. Realizar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ANTONIO BOETTCH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7896-6758-E0889-59394/verificacao/7896-6758-E0889-59394>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

de recursos orçamentários próprios para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá à **Sra. CARLA CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 116.643.687-01, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, serão efetuados pelos servidores:

- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão Pachtmann;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Patricia Carbonera Salvati;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Andriza Bedin Tognon;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Cristina Paludo;
- Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fieira.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Antonio Carlos Bonetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

fornece classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11) Caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRİÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2679

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1649-54BA-EB6D-8D84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA CARDOSO DA SILVA (CPF 116.XXX.XXX-01) em 07/02/2023 10:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1649-54BA-EB6D-8D84>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.

VIGÊNCIA: 13/01/2023 A 12/01/2024

DETENTOR DA ATA:

V K SOLUCOES COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 08.855.152/0001-88

TELEFONE: (44) 9 9818-5793

E-MAIL: <licita.vkrepresentacoes@gmail.com>

AV. PRESIDENTE VARGAS, 885 - CEP: 86600183 - BAIRRO: CENTRO

Rolândia/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 - Processo nº 1070/2022

Aos treze dias de janeiro de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 207/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 12/01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

V K SOLUCOES COMERCIAL LTDA, sediada na AV. PRESIDENTE VARGAS, 885 - CEP: 86600183 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Rolândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.152/0001-88, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. VINICIUS DO AMARAL, portador do RG nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição produtos para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	30	84879	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO - Estrutura fixa empilhável.- Encosto: confeccionado em polipropileno (PP). Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.-Assento: confeccionado em polipropileno (PP). Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo aa.- Estrutura: suportes do encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55cm. Suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4", parede 1,5 mm e comprimento 54 cm. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. Medidas assento: largura: 46 cm x profundidade: 40 cm x altura: 48. Medidas encosto: largura: 46 cm x altura: 32 cm.- Com 4 pés.- Cor preta.	PRIMAX	UN	50,00	120,00
001	101	84950	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Poltrona estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. - Dimensões: Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do	PRIMAX	UN	25,00	496,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			assento): 100° +/-10°; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm. Largura mínima do apoio de braços: 80mm.				
001	102	84951	POLTRONA RECEPÇÃO - Poltrona individual, espuma de alta qualidade revestida em tecido suede. Estrutura e pés em madeira de eucalipto tratada, percintas elásticas, grampos galvanizados. Suporta até 120 kg.	PRIMAX	UN	10,00	479,00

Valor total da Ata R\$ 23.190,00 (vinte e três mil, cento e noventa reais).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, sem ônus, parceladamente, no endereço e local indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

recebida em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.

5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2685

5. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

lan, fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.5. A Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2689

1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Assinado por 2 pessoas: MARGARETSONIA BALKEFELICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/#/2668-40C18-E301F9591E-A0ca1f01mmeccocobaligo745638387062E9C09-A-RT240>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Andriza Bedin Tognon;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Cristina Paludo;
- Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fieira.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Antonio Carlos Bonetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2693

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 13

Assinado por 2 pessoas: MARGARETTE MARILYN KOERICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/#2693-9018-E0002969E#DocInfoAssinacao#2693-9018-E0002969E#DocInfoAssinacao#2693-9018-E0002969E>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2694

7	produto. 20% sobre o valor total da Ata.
---	---

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

os causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 207/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 207/2022.

15.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **VINICIUS DO AMARAL**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

V K SOLUCOES COMERCIAL LTDA

CONTRATADA
VINICIUS DO AMARAL
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B88-1C12-BDFA-5E10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS DO AMARAL (CPF 006.XXX.XXX-86) em 06/02/2023 11:11:25 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4B88-1C12-BDFA-5E10>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.

VIGÊNCIA: 13/01/2023 A 12/01/2024

DETENTOR DA ATA:

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

CNPJ nº: 36.953.803/0001-08

TELEFONE: (44)9.9844-8477

E-MAIL: <violamoveis@hotmail.com>

RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 - CEP: 87570000 - BAIRRO:

Francisco Alves/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 - Processo nº 1070/2022

Aos treze dias de janeiro de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 207/2022**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 12/01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, sediada na RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 - CEP: 87570000 - BAIRRO: , na cidade de Francisco Alves/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, portadora do CPF nº 109.539.759-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição produtos para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	5	84854	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - Armário alto com duas portas, dotado de quatro prateleiras em MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza.- Estrutura em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Quatro prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". - Puxador em polipropileno.- Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta	VIOLA MIX	UN	10,00	600,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2700

			de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 81 cm, Profundidade: 50 cm, Altura: 190 cm.				
001	6	84855	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza.- Estrutura em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Quatro prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.- Puxador em polipropileno.- Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 81 cm, Profundidade: 50 cm, Altura: 74 cm.	VIOLA MIX	UN	10,00	480,00

Valor total da Ata R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, sem ônus, parceladamente, no endereço e local indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.5. Cumprir as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.

5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.12. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2704

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7240	09.001.20.806.2001.2059	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Assinado por 2 pessoas: EMANUELE SERAFIM REBELO DE OLIVEIRA @ ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7295932746457099-433K-F>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
6190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
6190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

Assinado por 2 pessoas: EMANUELE FERREIRA ECHEICHA BENEDES @ ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7299-PA-02-E70D9D30384F-esinformativosocidatigo7299-PA-02-E70D9D30384F>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2708

4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá à Sra **EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 109.539.759-16, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, serão efetuados pelos servidores:

- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão Pachtmann;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Patricia Carbonera Salvati;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Andriza Bedin Tognon;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Cristina Paludo;
- Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fieira.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Antonio Carlos Bonetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.4 O fornecedor não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceites as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.5 Somatório das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 15

Assinado por 2 pessoas: EMANUELE SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA @ ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7299-9-702-270108930894F-ea1f4f0fmesccoccsa1qgo729f3d74645e70b9d9-9393F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77F9-D4C2-72DD-33FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ (CPF 109.XXX.XXX-16) em 08/02/2023 08:56:43 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC SOLUTÍ Múltipla v5 << AC SOLUTÍ v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/77F9-D4C2-72DD-33FF>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.

VIGÊNCIA: 13/01/2023 A 12/01/2024

DETENTOR DA ATA:

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ nº: 05.684.135/0001-37

TELEFONE: (54) 3335-1250.

E-MAIL: <vitrine.passofundo@terra.com.br>

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 602 SALA 01, - CEP: 99070000 -

BAIRRO: LUCAS ARAUJO

Passo Fundo/RS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>nivelamento em relação às variações do piso.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:- LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECE PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 16.463,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1.Os produtos deverão ser entregues, sem ônus, parceladamente, no endereço e local indicado na nota de empenho pela secretária solicitante, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

3.1.1.Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO BENFONTO@INGRES@BH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5926-8366-4003-93874> e informe o código: 8250482835830008884





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.1.2 **Conformemente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.

5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2719

5.11. O licitante responderá com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.12. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Induzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2722

8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

Assinado por 2 pessoas: MARCELO BENTON@KOBESBACH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1229-92356-B993F-93074-e-infirma-e-origina-3530-83335-ED03F-98184>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2723

830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Assinado por 2 pessoas: MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5294-9355-5943F-08874> e informe o código 5294-9355-5943F-08874





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
970	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2725

830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
8280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá ao Sr. **MARCELO SANTOS MORSCH**, portador do R.G. nº 4069938233 e inscrito no CPF/MF sob nº 812.085.370-91, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2726

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, serão efetuados pelos servidores:

- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão Pachtmann;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Patricia Carbonera Salvati;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Andriza Bedin Tognon;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Cristina Paludo;
- Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fleira.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Antonio Carlos Bonetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.1. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2728

	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.






MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13. Parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 207/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 207/2022**.

15.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **MARCELO SANTOS MORSCH**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**VITRINE AMBIENTES PARA
ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

CONTRATADA
MARCELO SANTOS MORSCH
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E3A-9355-BA3F-B8F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO SANTOS MORSCH** (CPF 812.XXX.XXX-91) em 06/02/2023 12:16:43 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5E3A-9355-BA3F-B8F4>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 - Processo nº 1070-/2022

Aos treze dias de janeiro de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 207/2022**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 12/01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VITALY BORDADOS E MATELADOS LTDA, sediada na RUA ARVELINO DURANTE, 3466 BLOCO B - CEP: 86720000 - BAIRRO: , na cidade de Sabáudia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.027.007/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. MARCIA REGINA BIELESKI, portadora do CPF nº 878.445.759-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição produtos para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	50	84899	COLCHONETE PARA TROCADOR - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.- Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto.- Impenetrável.- Com acabamento em costura simples.- Espuma que atenda a norma da ABNT.- Com densidade nominal aproximada kg/m³ d-20- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 60 cm, profundidade 100 cm, altura 04 cm.	VITAFLEX	UN	100,00	38,00

Valor total da Ata R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). 1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.12. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- 5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2737

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Assinado por 2 pessoas: JIAR, GIBRIL EDUARDO BASSO E JIAR ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/?2500-939195500810015M-ei-informacao-cod-072881037964E04E0410581>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Assinado por 2 pessoas: J0A8A07A51E0081B0969K0E107A#ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/?2590-4191055E0E99460F5Aealnfimrmeocobsttggp7C1564964E4059A405981>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

apresentada a contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFA0-49CB-4E8A-0531

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA (CPF 730.XXX.XXX-72) em 06/02/2023 13:55:44 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CFA0-49CB-4E8A-0531>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 729C-8716-E009-91FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 17/04/2023 09:27:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/04/2023 11:28:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/729C-8716-E009-91FA>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 207/2022 com vigência de 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 004/2023

EMPRESA DETENTORA: A ECONOMICA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 44.854.551/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	69	84918	FRIGOBAR - Capacidade de 120 litros- Com porta lates- Congelador- Prateleiras aramadas internas removíveis- Porta reversível- Controle de temperatura- Categoria energética "A- Bivolt- Certificada pelo INMETRO.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelode referência Electrolux, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	MIDEA	UN	5,00	1.298,00

ATA SRP Nº 005/2023

EMPRESA DETENTORA:ALFABRINK COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 45.622.530/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	43	84892	CAMA EMPILHÁVEL - Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 135 cm, profundidade 55 cm, altura 11 cm. - Selo do INMETRO.- Permite empilhamento.- Suporta até 50 kg.- Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante.- Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade.-Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. - Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	ALFABRINK	UN	200,00	175,00

ATA SRP Nº 006/2023

EMPRESA DETENTORA:BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CNPJ Nº 40.802.508/0001-28

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	16	84865	BALCÃO 4 PORTAS - Balcão com estrutura 100% MDF, 18mm, produzido em dois padrões de cores a definir, tampo superior engrossado 30mm.- 04 Portas com puxadores em perfil metálico com dobradiças metálicas de boa qualidade, prateleira interna central e base com rodas de sustentação com travas.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 180 cm, profundidade 45 cm, altura 75 cm.	DELLUS	UN	2,00	2.400,00

ATA SRP Nº 007/2023

EMPRESA DETENTORA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	57	84906	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO VERMELHO - (1 MESA E 2 BANCOS) Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e dois bancos padrão FNDE – vermelho – (ALTURA DO ALUNO: DE 1,33 A 1,59 M) ESPECIFICAÇÕES: Tampo e assentos em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-ataraxantes, rosca interna ¼", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: tampo: 700 mm (largura) x 1500 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Assento: 350 mm (largura) x 1350 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloro de polivinila) "atóxica" com "primer", acabamento texturizado, na cor vermelha, coladas com adesivo "hotmelling". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5 mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos ¼" x 2 ½", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos ¼" x 2", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos para aglomerado, de 4,5 x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas é grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. A identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Será ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó	BRINQUEDOS PARANÁ	UN	30,00	1.350,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/AB5B-ES4D-B40A-33EA> e informe o código AB5B-ES4D-B40A-33EA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 008/2023

EMPRESA DETENTORA:CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO

CNPJ Nº 35.554.046/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	36	84885	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 W - 600 Watts de potência- Conexões bluetooth- Entrada USB, cartão de memória, rádio AM/FM, entrada auxiliar e conexão para microfone, violão, teclado, cavaquinho- Com alça retrátil e rodas- Acompanha microfone sem fio- Bateria interna- Efeito eco para microfone, função rec: grava no pen drive ou no SDCARD o áudio do microfone (com e sem fio e efeito eco)- Chave ON/OFF.GARANTIA:- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. MODELO DE REFERÊNCIA FRAHM, SENDO ADMISSÍVEL EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	FRAHM	UN	1,00	849,00
001	111	84960	TELA RETRÁTIL - Tela de Projeção Retrátil- Tamanho 200 x 200 cm- À prova de água- Acionamento: Enrolamento automático por mola - Resolução máxima: 1:1.- Película MATTE-WHITE com acabamento em pintura eletrostática - Borda para melhor enquadramento de imagem.- Tela com sistema Multiponto de parada. - Case em aço carbono.	TBMS	UN	2,00	829,00
001	114	84963	TELEVISOR SMART 32" - Smart TV 32 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO - A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MTEK	UN	7,00	1.100,00
001	116	84965	TELEVISOR SMART 50" - Smart TV 50 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO - A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	PHILCO	UN	7,00	2.600,00
001	117	84966	TELEVISOR SMART 55" - Smart TV 55 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet. - Resolução de imagem em HD 4k. - Conversor digital integrado. - Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB. - Tensão (voltagem): bivolt automático. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de	PHILCO	UN	3,00	2.898,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Certificação do INMETRO - A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
002	3	84977	NOTEBOOK Microcomputador portátil com as seguintes características mínimas: Processador: i5- 2.5 ghz Memória RAM: 8 GB expansível até 16GB Armazenamento SSD: 256GB Sistema operacional: Windows 10. Tela mínimo de 15" Webcam Bateria: 4 a 6 células Teclado: numérico Duas portas USB tradicionais (tipo A), sendo pelo menos uma delas no padrão USB 3.0 ou superior; Uma porta USB-C; Uma porta HDMI; Uma porta ou adaptador Ethernet (para cabo de rede); Leitor de cartão SD ou microSD; Conexão para fones de ouvido mais microfone. Versões do Wi-Fi: Bluetooth: 4.0 ou superior Licença Windows 10 Pro OEM Português; embalagem com fonte carregadora, manual em Português e termo de garantia. Modelo de referência ACER, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	LENOVO	UN	20,00	3.385,00
003	3	84981	NOTEBOOK Microcomputador portátil com as seguintes características mínimas: Processador: i5- 2.5 ghz Memória RAM: 8 GB expansível até 16GB Armazenamento SSD: 256GB Sistema operacional: Windows 10. Tela mínimo de 15" Webcam Bateria: 4 a 6 células Teclado: numérico Duas portas USB tradicionais (tipo A), sendo pelo menos uma delas no padrão USB 3.0 ou superior; Uma porta USB-C; Uma porta HDMI; Uma porta ou adaptador Ethernet (para cabo de rede); Leitor de cartão SD ou microSD; Conexão para fones de ouvido mais microfone. Versões do Wi-Fi: Bluetooth: 4.0 ou superior Licença Windows 10 Pro OEM Português; embalagem com fonte carregadora, manual em Português e termo de garantia. Modelo de referência ACER, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	LENOVO	UN	5,00	3.385,00

ATA SRP Nº 009/2023

EMPRESA DETENTORA: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ Nº 24.419.569/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	67	84916	FORNO INDUSTRIAL A GÁS - Forno industrial a gás mínimo 200 litros- Com duas grades internas.- Corpo e guilhotina pintados e frente em inox.- Desmontável.- Visor em vidro temperado.- Com funções de assado e cozimento.- Com termômetro de controle de temperatura.- Queimadores com sistema de gavetas, em aço tubular.- Com regulador de entrada de ar. - Isolamento em lã de rocha.- Abertura total do vidro frontal.- Utilização de gás GLP- Com pés resistentes.- Piso interno em pedra refratária.- Dimensões mínimas internas do forno: 90x90 cm. (lxc).- Classificação do INMETRO - A. Modelo de referência PROGÁS/ VENÂNCIO, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	MR	UN	6,00	2.269,00

ATA SRP Nº 010/2023

EMPRESA DETENTORA: ELETROMAIS BEBEDOUROS EIRELI

CNPJ Nº 05.490.249/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	20	84869	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM INSTALAÇÃO - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 100l/h, para instalação no piso.- Fornecimento mínimo de água gelada: 100 l/h.- Termostato com regulagem de	BELFRIO	UN	5,00	2.455,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tdoc.com.br/verificacao/AB5B-E84D-B80A-33EA> e informe o código AB5B-E84D-B80A-33EA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			<p>temperatura.- Sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (P11) e Redução de cloro (Cl).- Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem.- Corpo e estrutura em aço inox 430.- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários.- Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente.- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).- Serpentina interna em aço inox 304.- Bóia controladora do nível de água.- Isolamento em PS.- Gás ecológico R134A.- Previsões para limpeza, higienização e dreno.- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.- Produto nacional.- Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro. - Acompanhar manual de utilização e instalação.- Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.- Incluindo mão de obra e instalação nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ACQUAGELADA, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.</p>				
001	21	84870	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COM INSTALAÇÃO - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.- Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.- Termostato com regulagem de temperatura.- Sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (P11) e Redução de cloro (Cl).- Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem.- Corpo e estrutura em aço inox 430.- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários.- Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente.- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).- Serpentina interna em aço inox 304.- Bóia controladora do nível de água.- Isolamento em PS.- Gás ecológico R134A.- Previsões para limpeza, higienização e dreno.- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.- Produto nacional.- Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro. - Acompanhar manual de utilização e instalação. -</p>	BELFRIO	UN	5,00	1.555,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rrfranciscobeltrao.tbcc.com.br/verificacao/AB5B-E54D-B40A-33EA> e informe o código AB5B-E54D-B40A-33EA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.- Incluindo mão de obra e instalação, nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
001	22	84871	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM INSTALAÇÃO - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 50/h, para instalação no piso.- Fornecimento mínimo de água gelada: 50 l/h.- Termostato com regulação de temperatura.- Sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (P11) e Redução de cloro (Cl).- Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem.- Corpo e estrutura em aço inox 430.- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários.- Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente.- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).- Serpentina interna em aço inox 304.- Bóia controladora do nível de água.- Isolamento em PS.- Gás ecológico R134A.- Previsões para limpeza, higienização e dreno.- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.- Produto nacional.- Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro. - Acompanhar manual de utilização e instalação.- Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.- Incluindo mão de obra e instalação, nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	BELFRIO	UN	10,00	1.995,00

ATA SRP N° 011/2023

EMPRESA DETENTORA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ N° 34.832.381/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	31	84880	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS – AUDITÓRIO - Cadeira empilhável sem braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio.- Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18mm, colados à espuma expandida isenta de cfc e de alta resistência, com densidade controlada de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura.- Revestimento em tecido poliéster cor a definir.- Capa do encosto na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 5 x 45mm.- Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma injetada, isenta	REIFLEX	UN	60,00	269,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS DONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificador/AB5B-E54D-840A-33EA> e informe o código AB5B-E54D-840A-33EA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			de cfc e de alta resistência, com densidade controlada de 45 a 50 kg/m ³ e 40 mm de espessura.- Revestimento em tecido poliéster cor a definir.- Capa do assento fixada com grampos.- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 x 35mm.- Estrutura 4 pés, confeccionada com tubos de aço sae 1010/1020 quadrado 20 x 20mm e 1,06mm de espessura da parede, com suporte do encosto em formato trapezoidal. Todos os componentes são unidos por solda do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional.- Sapatas em polipropileno que evitam o atrito entre as pernas das cadeiras, no empilhamento.- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), w-eco, atendendo norma européia rohs, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C. Dimensões aproximadas da cadeira: Altura total: 900mm. Altura do encosto: 350mm. Largura do encosto: 320mm. Largura do assento: 400mm. Profundidade do assento: 395mm. Largura da base: 450mm. Profundidade total: 570mm. Altura do assento: 485mm. Empilhamento máximo: 10 unidades. O produto deverá possuir Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinando a densidade; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.				
001	33	84882	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA -ASSENTO: compensado multilaminado 14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m ³ . Carenagem do assento injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico preto. -ENCOSTO: compensado multilaminado 14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m ³ . Mola suporte em aço. Contracapa do assento injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico. -BRAÇOS: apoio de braços em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura com botão. Chapa para fixação no assento com 02 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. -BASE: base giratória desmontável com 05 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Telescópico em polipropileno, dividido em 03 partes encaixadas.- MECANISMO: mecanismo tipo back system com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado, com assento fixo tendo 3º de inclinação e 02 furações para fixação de assento. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa em polipropileno. Inclinação do encosto acionado por alavanca. - DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 102 cm, largura 70 cm, profundidade 70cm. - Todo o conjunto da cadeira	REIFLEX	UN	30,00	740,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			<p>deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, gomos ou pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades da peça, serão motivos de reprovação da peça executada. - Todas as medidas especificadas poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos em que houver limites máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas normas NBR. - A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica das cadeiras. - Todos os parafusos aparentes deverão possuir cabeças sextavadas, na cor do acabamento predominante da estrutura. OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 13962: ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL, EXCLUINDO-SE LONGARINAS E POLTRONAS DE AUDITÓRIO E CINEMA. - LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECEER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CAVALETTI, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.</p>				
001	56	84905	<p>CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO – AZUL – (1 MESA E 2 BANCOS) Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e dois bancos padrão FNDE – AZUL – (ALTURA DO ALUNO: DE 1,59 A 1,88M)ESPECIFICAÇÕES: Tampo e assentos em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxantes, rosca interna ¼”, 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: tampo: 700 mm (largura) x 1500 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Assento: 350 mm (largura) x 1350 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloro de polivinila) “atóxica”com “primer”, acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo “hotmelting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, $\phi = 38$ mm (1 ½”), em chapa 14 (1,9 mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento</p>	REIFLEX	UN	30,00	1.270,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos para aglomerado, de 4,5 x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas é grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. Será ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
002	2	84976	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO INFANTIL -- (1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO) - 01 mesa retangular monobloco em madeira MDF de 18 mm com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,80cm larg x 0,55cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo/ branco, acabamento com borda arredondada em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30mm na medida de 1,85cm comp x 0,68cm larg, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe. - 02 bancos com encosto, retangulares monobloco em madeira MDF de 18 mm de espessura com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,31cm larg x 0,31cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada revestido em PVC de 8 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30 mm, com reforço central até o chão.	REFLEX	UN	38,00	1.400,00
003	2	84980	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO INFANTIL (1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO)- 01 mesa retangular monobloco em madeira MDF de 18 mm com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,80cm larg x 0,55cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo/ branco, acabamento com borda arredondada em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30mm na medida de 1,85cm comp x 0,68cm larg, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe.- 02 bancos com encosto, retangulares monobloco em madeira MDF de 18 mm de espessura com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,31cm larg x 0,31cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada revestido em PVC de 8 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30 mm, com reforço central até o chão.	REFLEX	UN	12,00	1.400,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA SRP Nº 012/2023

EMPRESA DETENTORA:FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº 47.771.885/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	1	84975	BERÇO COM COLCHÃO - Estrutura em MDF.- Estrado produzido com travessas de madeira maciça e base em MDF, com regulagem de 3 diferentes níveis de altura.- Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê.- Todas as peças devem possuir cantos arredondados.- Rodízios em ABS, sendo dois com travas e dois livres.- Pintura e acabamento Ultravioleta (U.V) de composição não tóxica.- DIMENSÕES MÍNIMAS BERÇO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 80 cm.- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano com densidade D18 (mínimo), - Revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.- Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.- DIMENSÕES MÍNIMAS COLCHÃO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 10 cm.	ESTRELA	UN	100,00	465,00
003	1	84979	BERÇO COM COLCHÃO - Estrutura em MDF.- Estrado produzido com travessas de madeira maciça e base em MDF, com regulagem de 3 diferentes níveis de altura.- Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê.- Todas as peças devem possuir cantos arredondados.- Rodízios em ABS, sendo dois com travas e dois livres.- Pintura e acabamento Ultravioleta (U.V) de composição não tóxica.- DIMENSÕES MÍNIMAS BERÇO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 80 cm.- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano com densidade D18 (mínimo), - Revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.- Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos.- DIMENSÕES MÍNIMAS COLCHÃO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 10 cm.	ESTRELA	UN	50,00	465,00

ATA SRP Nº 013/2023

EMPRESA DETENTORA:GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ Nº 36.521.392/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	41	84890	CAIXA TÉRMICA 56 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C ACOPLADO Capacidade: 56 litrosMaterial: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Tampa com trava segura para levar, com alça e rodinhas.	COLEMAN	UN	2,00	769,00
001	85	84914	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM FORNO - Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).- Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido.- Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada.- Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio.- Três queimadores duplos e três queimadores simples. - Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm.- Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi.- Sapatas reguláveis.- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras	METALFOUR	UN	3,00	1.586,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA PAITÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.rdp.com.br/verificacao/AB6B-E84D-B40A-33EA> e informe o código AB6B-E84D-B40A-33EA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.				
001	68	84917	FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA – GRANDE Freezer horizontal Capacidade mínima de 500 litros- Sistema degelo- 02 tampas- Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado- Quatro pés com rodízios- Dreno de gelo frontal- Termostato de preferencialmente frontal - Cor branca- Temperatura de operação de -20 a 5 °C- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência Freezer Horizontal 519L 2 Portas Dupla função CHB53C – Consultando admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	FRICON	UN	5,00	3.534,80
001	122	84971	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM - Ventilador oscilante.- Corpo confeccionado em polipropileno - Com diâmetro de 50cm - 3 velocidades e 6 pás mega turbo. - Motor turbo com potência de 135 watts. - Ajuste de Altura: Mínima 115cm Máxima 130cm.- Cor preta. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.	VENTISOL	UN	15,00	209,00

ATA SRP Nº 014/2023

EMPRESA DETENTORA:IND E COM DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA - EPP

CNPJ Nº 82.504.614/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	12	84861	BALANÇA DIGITAL 30 KG - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto à base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.- Selo e lacre de calibração do INMETRO.- Plataforma em aço inoxidável.- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.- Desligamento automático.- Deve possuir teclas de Zero e Tara.- Pés reguláveis de borracha.- Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.- Classificação do INMETRO – A.- Produto Nacional. DIMENSÕES MÍNIMAS E CAPACIDADE- Largura 27,5 cm, profundidade 28,5 cm.- Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	URANO	UN	10,00	768,00

ATA SRP Nº 015/2023

EMPRESA DETENTORA:INOVE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 23.567.504/0001-93

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	11	84860	ASPIRADOR DE PÓ - Mínimo de 1200 watts de potência- Confeccionado em polipropileno e metal.- Mangueira flexível, regulador de sucção- Bocal para pisos. Bocal para estofados. Bocal 2 em 1. Canto e escova. Tubos prolongadores- Com fio mínimo de 3 metros. - Voltagem de 110 v. - Classificação "A" INMETRO.	ELECTROLUX	UN	5,00	283,00
001	18	84867	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS - Capacidade mínima para 4 litros- 5 velocidades- Tigela com capacidade mínima 4 l.- 3 batedores- Basculamento.- Potência mínima do motor 300 w.- Voltagem: 110v.- Garantia mínima de 12 meses.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rablcho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.- Produto nacional.	PHILCO	UN	4,00	344,00
001	34	84883	CADEIRA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS - Produzida em polipropileno com material 100% virgem. - Sem braço- Com proteção contra raios UV.- Certificadas pela norma ABNT.- Selo do INMETRO.- Suporta até 154 kg.	MOR	UN	150,00	45,00
001	38	84887	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - MÉDIA -Potência de saída mínima: 30W RMS -Frequência: 60Hz-20kHz -Signal-to-noise ratio: >80dB-Compatibilidade: android, iOS e Windows Phone (possível realizar atualização)-Conexões: bluetooth 4.2 ou superior, entrada cabo de áudio 3,5 mm, USB (para carregamento de dispositivos móveis)-Tipo de bateria: Lithium-Ion Polymer 3.6V, 7500mAh-Tempo de carregamento: 4 horas -IPX7: A prova d'água, permitido imersão até 1 metro durante 30 minutos -Dimensões mínimas (cm): 9,7 x 22 x 9,3 cm -Peso mínimo sem embalagem: 0.965 kg -Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência JBL CHARGE 4.	JBL	UN	5,00	689,00
001	39	84888	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - PEQUENA - Potência mínima: 4,2 RMS. - Alimentação: bateria recarregável energia elétrica - Frequência: 110 Hz a 20kHz- Compatibilidade: android, iOS e Windows Phone - Conectividade: bluetooth 5.1 - Dimensões mínimas (AxLxP): 7,5x8, 7x4.1 cm GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência JBL GO3.	JBL	UN	10,00	230,00
001	46	84895	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L INOX - Material Aço Inox e Plástico.- Cor Preta / Inox.- Potência mínima: 1200W.- Alça Térmica, - Base Antiderrapante.- Com capacidade para 1,8L.- Com desligamento Automático - Desligamento automático ao ferver, tampa com trava de segurança.- Luz indicadora de funcionamento.	MEGA	UN	15,00	73,00
001	59	84908	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor verde para vidro, com capacidade de 50litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50litros. - Corpo e tampo em polietileno de alta densidade, 100% virgem tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. - Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - que evita desbotar, ressecar ou rachar.- Superfícies internas polidas e cantos arredondados. - Coletores em cores conforme normas da Conama e adesivados conforme o tipo de lixo.- Suporte em aço com tratamento anticorrosão.	JSN	UN	5,00	939,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 12

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/ABSB-ES4D-B40A-33EA>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	63	84912	FOGÃO DOMÉSTICO 4 QUEIMADORES - Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.- Mesa em aço inox.- Acendimento automático da mesa.- Sapatas niveladoras reguláveis.- Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO- Acendimento automático.- Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.- Com grill.- Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para acendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.- Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).- Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.- Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.	ATLAS	UN	6,00	665,95
001	74	84923	LAVADORA ALTA PRESSÃO - Lavadora de alta pressão semi profissional.- Potência de no mínimo 1800 watts.- Pressão máxima 2.000 PSI.- Bomba em alumínio.- Carenagem em termo plástico.- Mangueira flexível com 5 metros de extensão e com sistema antitorção.- Rodas e alça para transporte (SISTEMA ERGONÔMICO)- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Wap sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	VONDER	UN	10,00	900,00
001	79	84928	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4 LITROS - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.- Capacidade volumétrica: 4 litros.- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm.- Flange do copo em material plástico injetado.- Alta rotação.- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Potência Mínima de 800 watts.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos	KD ELETRO	UN	5,00	569,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.- Classificação do INMETRO – A.- Atendimento a NR 12.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
001	81	84930	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - Lixeira 50 litros com pedal. DIMENSÕES E CAPACIDADE- Altura máxima: 720 mm.- Largura máxima: 450 mm.- Profundidade máxima: 450 mm.- Capacidade: 50L.- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.- Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.	ARQPLAST	UN	5,00	99,00
001	94	84943	MICROONDAS 30 LITROS - Forno de microondas- Volume mínimo: 30 litros.- Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.- Iluminação interna.- Painel de controle digital com funções pré-programadas.- Timer.- Relógio.- Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.- Dispositivos e travas de segurança.- Sapatas plásticas.- Prato giratório em vidro.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	ELECTROLUX	UN	10,00	800,00
001	97	84946	PALLET GRANDE - Pallet (estrado) vazado em polipropileno injetado ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), empilhável, com aberturas superiores para ventilação, material 100 % reciclável, resistente a umidade, insetos e fungos. Dimensões mínimas de (cm): 1200 x 1000 x 12 cm, cor preta	IVEPLASTIC	UN	50,00	153,00
001	98	84947	PALLET PEQUENO - Pallet (estrado) vazado em polipropileno injetado ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), empilhável, com aberturas superiores para ventilação, material 100 % reciclável, resistente a umidade, insetos e fungos. Dimensões mínimas de (cm): 50 x 50 x 4,5 cm, cor preta.	IVEPLASTIC	UN	100,00	33,00

ATA SRP Nº 016/2023

EMPRESA DETENTORA: JUST MOVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ Nº 20.252.467/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	24	84873	BIBLIOCANTO - Separador de livros- Conjunto com 2 suportes.- Fabricado em aço.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 17cm, largura 10 cm, profundidade 10cm.	JUSTO MÓVEIS	UN	30,00	29,00

ATA SRP Nº 017/2023

EMPRESA DETENTORA: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº 09.251.627/0001-90

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 14

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificador/AB5B-E54D-B40A-33EA> e informe o código AB5B-E54D-B40A-33EA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	13	84862	BALANÇA DIGITAL 60 KG CARACTERÍSTICAS- Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto à base ou em coluna, com capacidade mínima de 60 kg.- Selo e lacre de calibração do INMETRO.- Plataforma em aço inoxidável.- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.- Desligamento automático.- Deve possuir teclas de Zero e Tara.- Pés reguláveis de borracha.- Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.- Classificação do INMETRO - A- Produto Nacional.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	LIDER BALANÇAS	UN	5,00	2.060,00

ATA SRP Nº 018/2023

EMPRESA DETENTORA:L. MOHR EIRELI

CNPJ Nº 07.261.562/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	4	84978	TATAME EM E.V.A. 40MM - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato (de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões e tolerâncias: - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm.- Espessura: 40 mm- Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável.- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico.- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças.- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	EVA	UN	750,00	119,00

ATA SRP Nº 019/2023

EMPRESA DETENTORA:LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 47.876.177/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	71	84920	GELADEIRA FROSTFREE GRANDE - Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Capacidade total: mínima de 400 litros.- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).- Sistema de refrigeração "frostfree".- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.- Gaveia em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.- Sistema de fechamento hermético.- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.- Dobradiças metálicas.- Sapatas niveladoras.- Sistema de controle de temperatura ajustável.- Gás refrigerante R600a ouR134a.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de	CONSUL	UN	7,00	3.503,80





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			operação.- Voltagem: 110 e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.				
001	72	84921	GELADEIRA FROSTFREE PEQUENA - Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Capacidade total: mínima de 300litros.- Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Sistema de refrigeração "frostfree".- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.- Conjunto prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.- Sistema de fechamento hermético.- Batente das portas dotados de sistema antitranspirante.- Dobradiças metálicas.- Sapatas niveladoras.- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.- Sistema de degelo "frostfree".- Gás refrigerante R600a ou R134a.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem 110V ou 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	CONSUL	UN	11,00	2.335,80
001	76	84925	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 13 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.- Capacidade mínima: 13kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. - Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante - Compartimento interno (cesto) em aço inox.- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- No mínimo 11 programas de lavagem.- Função lava edredom.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	BRASTEMP	UN	15,00	2.378,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	77	84926	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 16 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.- Capacidade mínima: 16kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.- Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante- Compartimento interno (cesto) em aço inox.- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- No mínimo 12 programas de lavagem.- Função lava edredom.- Filtro pega fios, fiapos.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	CONSUL	UN	6,00	2.490,80
-----	----	-------	---	--------	----	------	----------

ATA SRP Nº 020/2023

EMPRESA DETENTORA: LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	32	84881	CADEIRA GIRATÓRIA Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura do assento: 500 mm - Profundidade do assento: 460 mm - Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520mm.- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar).- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10mm.- Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm.- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm.- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR6591.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. - Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.- Estrutura composta de:- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto, inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem	QUALITA	UN	50,00	500,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 17

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tdoc.com.br/verificacao/AB5B-E54D-B40A-33EA> e informe o código AB5B-E54D-B40A-33EA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: - LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECEER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO				
001	66	84915	FORNO ELÉTRICO PORTÁTIL - Mínimo 44 litros.- Com função timer e aviso sonoro.- Com controle de temperatura com termostato automático compreendido entre 50°C a 320°C.- Função grill/dourador.- Gabinete interno autolimpante.- Grade removível e cromada.- Bandeja coletora de resíduos.- Vidro duplo.- Cor branca.- Voltagem: 110v.- Classificação do INMETRO – A. Modelo de referência FISCHER, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	BEST	UN	10,00	594,00
001	70	84919	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO - Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura- Fundo em MDF 3mm.- Bordas em PVC colada pelo sistema hot-melt.- Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix.- Com 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas em MDF de 18mm de espessura.- Com corredeiras telescópicas.- Puxadores em PVC.- Com travamento simultâneo das três gavetas- Com rodízios de 50 mm e trava nas rodas - Bordas arredondadas- Cor cinza- Dimensões aproximadas do gaveteiro: 40x65x40cm. (LXHXP).	STIVARI	UN	7,00	590,00
001	78	84927	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO - Capacidade 10 kg- Semiautomática- Abertura superior- Possui sistema de lavagem por turbilhonamento- Peneira para pequenos objetos- Pegador para transporte- Timer com seis programas- Dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor- Filtro eficiente para fiapos- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	COLOMAQ	UN	6,00	540,00

ATA SRP Nº 021/2023

EMPRESA DETENTORA: LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA

CNPJ Nº 07.249.341/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	48	84897	COLCHONETE GRANDE PARA REPOUSO - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.- Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto.- Impermeável.- Com acabamento em costura simples.- Zipper lateral com acabamento oculto e respiro.- Espuma que atenda a norma da ABNT.- Com densidade nominal aproximada kg/m³ d-26.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 60 cm, profundidade 160 cm, altura 10 cm.	ORTOFLEX	UN	500,00	80,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 18

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/AB5B-E54D-B40A-33EA>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	49	84898	COLCHONETE MÉDIO PARA REPOUSO - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.- Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto.- Impermeável.- Com acabamento em costura simples.- Zíper lateral com acabamento oculto e respiro.- Espuma que atenda a norma da ABNT.- Com densidade nominal aproximada kg/m ² d-28.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 60 cm, profundidade 120 cm, altura 10 cm.	ORTOFLEX	UN	500,00	63,00
-----	----	-------	--	----------	----	--------	-------

ATA SRP Nº 022/2023

EMPRESA DETENTORA:LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.315.329/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	108	84957	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10 KG - Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE- Largura máxima: 600 mm.- Profundidade máxima: 600 mm.- Capacidade mínima: 10kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).- Programação com diferentes tipos de secagem.- Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.- Função de eliminação de odor.- Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado- Filtro interno.- Motor de rotação auto reversível.- Tubo flexível e/ou direcionador de ar.- Sapatas niveladoras.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MIDEA	UN	10,00	1.976,82

ATA SRP Nº 023/2023

EMPRESA DETENTORA:LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ Nº 15.082.583/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	7	84856	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm).- Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm).- Pés em chapa 16 (1,50mm).- Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo esta última exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada.- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.DIMENSÕES MÍNIMAS- Largura: 123 cm, Profundidade: 40 cm, Altura: 198 cm.	LUNASA	UN	6,00	1.395,00
001	10	84859	ARQUIVO EM AÇO - Arquivo deslizante em aço com	LUNASA	UN	25,00	945,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 19

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nfranciscobeltrao.1doc.com.br/verificador/AB5B-E54D-E40A-33EA> e informe o código AB5B-E54D-E40A-33EA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.- Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza.- Gavetas em chapa 24 (0,60mm).- Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superiores.- Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm).- Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).- Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.- Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.- Chaves em duplicata.- Compressores para pastas em todas as gavetas.- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.- Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.- Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.- Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura: 130 cm, Largura: 47 cm, Profundidade: 71 cm.				
001	28	84877	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.- Proteção lateral: mínimo de 14 cm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento.- Altura do encosto: mínima de 25 cm, medidos na posição vertical.- Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 40 cm).- Borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm.- Suporta até 15 kg.- Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono.- Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido.- Braços ou dispositivo para proteção lateral.- Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos.- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado.- Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.- Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura: 105 cm, Largura: 56 cm, Profundidade: 68 cm. Modelo de referência BURIGOTTO/ GALZERANO, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	GALZERANO	UN	40,00	310,00
001	100	84949	PEDESTAL MICROFONE - Pedestal Suporte para Microfone tipo girafa. Fabricado com tubos de aço, pintura epóxi preta, com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações, altura máx. de 195 cm, altura mínima de 105 cm, se inverter a girafa para baixo, tem uma altura de 20 à 60 cm, comprimento da haste da girafa 65 cm.	ASK	UN	2,00	130,00
001	118	84967	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO - Com temperatura máxima e mínima digital -20° C + 50° C interno e -50° C + 70° C externo - Memória para 30 temperaturas com máx/min e hora. Incluso: termômetro máx/min digital; 1 pilha AAA, manual do usuário.	SUPERMEDY	UN	30,00	98,00

ATA SRP Nº 024/2023

EMPRESA DETENTORA: LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA

CNPJ Nº 00.305.891/0001-94

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 20

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tubo.com.br/verificacao/AB5B-ES4D-B40A-33EA> e informe o código AB5B-ES4D-B40A-33EA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	84850	APARADOR GRANDE - Balcão/aparador: Estrutura 100% MDF, 18mm, produzido em dois padrões de cores, a definir, tampo superior engrossado 30mm.-Três gavetas de 20 cm de altura com corredejas telescópicas e puxadores em perfil metálicos.- DIMENSÕES MÍNIMAS: altura 75 cm, largura 200 cm, profundidade 40cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	1,00	990,00
001	2	84851	APARADOR PEQUENO - Balcão/aparador: estrutura 100% MDF, 18mm, produzido em dois padrões de cores, a definir, tampo superior engrossado 30mm, - Duas gavetas de 15 cm de altura com corredejas telescópicas e puxadores em perfil metálicos.- DIMENSÕES MÍNIMAS: altura 75 cm, largura 120cm, profundidade 40cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	2,00	715,00
001	4	84853	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - Estrutura em 100% MDF de 15mm, com prateleira interna, na cor branca, composto por 03 (três) portas de bater, dobradiças metálicas, puxador perfil metálico. - DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 68 cm, largura 120 cm, profundidade 31,4 cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	2,00	390,00
001	17	84866	BALCÃO DE COZINHA COM CUBA - Balcão em MDF de no mínimo 15 mm;- Com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas;- Puxadores em PVC e gavetas com corredejas telescópicas;- Com pés em PVC;- Acompanha pia e cuba em inox com base e molduras concretadas;- Cor Branca;- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 120 cm, profundidade 52 cm, altura 83 cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	800,49
001	87	84936	MESA DE TRABALHO - ESTAÇÃO EM L Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Estação composta por mesa com tampo regular de 1600 x 600 mm +/- 10mm, conexão angular 90°, mesa para computador de 1000 x 600 mm +/- 10mm, - altura: 750 mm +/- 5mm. Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chaves com corredejas metálicas, teclado retrátil e suporte móvel para CPU.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Passa fios.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	874,98
001	88	84937	MESA DE TRABALHO COM GAVETAS Mesa de trabalho, com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Estação composta por mesa com tampo regular de 1500 x 600 mm +/- 10mm, altura: 750 mm +/- 5mm. Gaveteiro fixo de 2 ou 3 gavetas com chaves e com corredejas metálicas.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	573,63



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Passa fios.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.- Cantos devem ser arredondados.				
001	89	84938	MESA DE TRABALHO SIMPLES - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10mm.- Altura: 750 mm +/- 5mm.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	489,93
001	90	84939	MESA DE TREINAMENTO Mesa de treinamento com tampo escamoteável e sistema de travamento. Em MDP 25mm de espessura, acabamento em BP e bordas em PVC de 2 mm.- Base metálica com pintura epóxi pó.- 2 Rodízios de polímero com trava e 2 sem trava.- Medidas: 1200 mm de largura x 600 mm de profundidade x 735 mm de altura- Cor a definir	POSTAL MÓVEIS	UN	25,00	1.165,00
001	104	84953	PÚLPITO DE MADEIRA Púlpito 100% MDF. Amadeirado. Medidas aproximadas Altura: 1,12m Comprimento: 57 cm.Largura: 27 cm. Com duas prateleiras e suporte para microfone na parte interna do produto.	POSTAL MÓVEIS	UN	2,00	424,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA SRP Nº 025/2023

EMPRESA DETENTORA: MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

CNPJ Nº 46.264.947/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	35	84884	CAFETEIRA 10 LITROS - Cafeteira industrial cilíndrica.- Gabinete em aço inox 304.- Capacidade para 10 litros.- Com tampa, saco e aro coador, torneiras com visor do nível da bebida, pingadeira removível para torneiras.- Resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C.- Potência 1.300 watts, tensão 110/220 V.	MARCHESONI	UN	2,00	1.077,00

ATA SRP Nº 026/2023

EMPRESA DETENTORA: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.506.096/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	64	84913	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM FORNO - Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).- Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido.- Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada.- Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio.- Três queimadores duplos e três queimadores simples. - Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm.- Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi.- Sapatas reguláveis.- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.DO FORNO- Volume aproximado do forno 85 litros.- Puxador ergonômico na porta do forno.- Travamento na porta do forno. A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.- Prateleira removível e regulável no forno.- Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5mm.- Classificação do INMETRO - A.	METALFOUR	UN	6,00	2.345,00

ATA SRP Nº 027/2023

EMPRESA DETENTORA: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ Nº 20.988.198/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	112	84961	TELEFONE COM FIO - 3 funções: flash, rediscagem e mudo.- 3 volumes de campainha.- 2 timbres de campainha.- Operação de chave de bloqueio.- Sinalização de linha: pulso e tom. - Consumo zero de energia.- Voltagem: 110v.	INTERBRAS	UN	10,00	57,00
001	113	84962	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia dect 6.0 (1,910-1,920 ghz). - Identificador de chamadas com capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais).- Agenda para 70 nomes/números.- Discagem rápida para 10 números (teclas 0-9).- Bloqueio de teclado. - Som de teclado (on/off). - Registro de 15 chamadas atendidas, 20	INTELBRAS	UN	100,00	145,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 23

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLO BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tbcc.com.br/verificacao/AB56B-E34D-B40A-33EA> e informe o código AB56B-E34D-B40A-33EA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda).- 4 opções de volume de toque + silencioso. - 7 tipos de toque, 3 opções de volume.- Voltagem: 110v			
--	--	---	--	--	--

ATA SRP Nº 028/2023

EMPRESA DETENTORA: MAXIPROL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 71.792.873/0001-22

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	61	84900	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 1- LARANJA - (1 MESA + 1 CADEIRA) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa:- Largura: 60 cm.- Profundidade: 45 cm.- Altura: 46 cm.- Espessura: 19 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da mesa:- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".- Estrutura composta de:- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira:- Largura do assento: 340 mm.- Profundidade do assento: 260 mm.- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm.- Largura do encosto: 350 mm.- Altura do encosto: 155 mm.- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm.- Altura do assento ao chão: 260 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira:- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de	ERGOMOBILI	UN	50,00	299,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			<p>1,5mm cada.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.- Porteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
001	52	84901	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 3- AMARELO – (1 MESA + 1 CADEIRA) - Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e uma cadeira padrão FNDE, com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.Dimensões e tolerâncias da mesa:- Largura: 600 mm.- Profundidade: 450 mm.- Altura: 594 mm.- Espessura: 19,4 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura.Características da mesa:- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".- Estrutura composta de:- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm).- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 ¼) em chapa 16 (1,5 mm).- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm).- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas</p>	ERGOMOBILI	UN	70,00	325,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			<p>garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.- Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.Dimensões e tolerâncias da cadeira:- Largura do assento: 400 mm.- Profundidade do assento: 310 mm.- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm.- Largura do encosto: 396 mm.- Altura do encosto: 198 mm.- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm.- Altura do assento ao chão: 350 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
001	53	84902	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 4- VERMELHO - (1 MESA + 1 CADEIRA) - Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e uma cadeira, padrão FNDE, com altura compreendida entre 1,33 mm e 1,59 mm.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.- Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face</p>	ERGOMOBILI	UN	100,00	332,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. - Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 ¼"), em chapa 16 (1,5 mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5 mm).- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.- Fixação do porta -livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Características da Cadeira:- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reforestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptusgrandis, com acabamento em selador,</p>				
--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			<p>seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
001	54	84903	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 6- AZUL – (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICAS- Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e uma cadeira, padrão FNDE, composto de uma mesa e uma cadeira, com altura compreendida entre 1,59 a 1,88 m.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.- Cadeira Individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.- Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto).- Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.- Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono</p>	ERGOMOBILI	UN	100,00	350,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). - Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0$mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. - Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,0$ mm, comprimento 10 mm.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8$ mm, comprimento 12 mm.- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.- Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptusgrandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, $\varnothing 20,7$ mm, em chapa 14 (1,9 mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8$ mm, comprimento 12 mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, $\varnothing 4,8$ mm, comprimento 19</p>			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
001	55	84904	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 1 - (1 MESA + 4 CADEIRAS) CARACTERÍSTICAS- Conjunto coletivo para crianças, composto de uma mesa e quatro cadeiras, padrão FNDE, com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m.- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.Dimensões e tolerâncias da mesa:-Largura: 80 cm.- Profundidade: 80 cm.- Altura: 46 cm.- Espessura: 25,8 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.Características da mesa:- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila). PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".- Estrutura da mesa composta de:- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm).- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de ½" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. - Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.Dimensões e tolerâncias da cadeira:- Largura do assento: 34 cm.- Profundidade do assento: 26 cm.- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm.- Largura do encosto: 35 cm.- Altura do encosto: 15 cm.- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm.- Altura do assento ao chão: 260 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6	ERGOMOBILI	UN	50,00	680,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. - Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
001	58	84907	<p>CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA - Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.Dimensões e tolerâncias da mesa:- Largura: 1200 mm.- Profundidade: 650 mm.- Altura: 760 mm.- Espessura: 19,4 mm.-Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.Características da mesa:- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.- Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".- Estrutura composta de:- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro 31,75mm (1 ¼"), em chapa 16 (1,5mm).- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm).- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm,</p>	ERGOMOBILI	LN	15,00	517,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>cabeça panela, fenda Phillips.- Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.- Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14(1,9 mm).- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.Dimensões e tolerâncias da cadeira:- Largura do assento: 400 mm.- Profundidade do assento: 430 mm.- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm.- Largura do encosto: 396 mm.- Altura do encosto: 198 mm.- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm.- Altura do assento ao chão: 460 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>			
--	--	---	--	--	--

ATA SRP Nº 029/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDIAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 30.141.903/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	47	84896	COLCHÃO DE SOLTEIRO - Produzido em espuma Densidade D-33, tecido microfibr, antiácara e antialérgico.- Espuma de poliuretano selada.- Peso suportado: até 100Kg- Certificado pelo INMETRO.- Composição: 49% poliéster e 51% viscose.- Enchimento: Polipropileno- Revestimento: 100% Poliéster- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 100 cm, profundidade 193 cm, altura 15 cm.	RENASCER	UN	20,00	394,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 32

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.com.br/verificacao/AB5B-E54D-B40A-33EA> e informe o código AB5B-E54D-B40A-33EA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA SRP Nº 030/2023

EMPRESA DETENTORA: MERCADO DOS MOVEIS LTDA

CNPJ Nº 13.330.028/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	8	84857	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS – 4 PRATELEIRAS - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.- Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 22 (0,75 mm).- Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 20 (0,90 mm).- Base em chapa de aço laminado a frio – chapa 18 (1,25 mm).- Barras de travamento das portas Ø = ¼" (mínimo).- Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio – chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura – três unidades por porta.- Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema onside.- Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.- Chaves em duplicata presa às maçanetas correspondentes.- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 90 cm, Profundidade: 40 cm, Altura: 198 cm.	W3	UN	50,00	1.009,00
001	9	84858	ARMÁRIO EM AÇO 8 PORTAS - Armário roupeiro de aço com oito portas com venezianas para ventilação, compartimentos sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado.- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm).- Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm).- Pés em chapa 16 (1,50mm).- Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo esta última exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada.- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 64 cm, Profundidade: 39,5 cm, Altura: 198 cm.	W3	UN	4,00	770,00
001	19	84868	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA - Bebedouro elétrico de coluna- Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.- Tomeiras com funil separador para água gelada e natural acompanhando reservatório de água.- Com refrigeração termoeletrica.- Ajuste de temperatura conforme botão termostato externo.- Para galão de água de 10 ou 20 litros.- Não possui cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 28 cm, profundidade 36 cm, altura 97 cm.- Classificação do INMETRO – A.- Produto nacional.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	LIBELL	UN	4,00	664,00
001	23	84872	BELICHE EM MADEIRA - Estrutura em madeira maciça de eucalipto e/ou uva japonesa, na cor natural.- Acabamento em verniz ou brilho- Pés super-resistentes com 60mm de espessura.- Peso suportado de 120kg.- Grade para colchão de 78x188cm. - DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 190 cm, profundidade, 80 cm, altura 158 cm.	MOVEIS NEGRI	UN	2,00	390,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 33

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tdoc.com.br/verificacao/AB5B-E54D-840A-33EA>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	40	84889	CAIXA TÉRMICA 18 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C ACOPLADO Capacidade: 18 litros Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar.	SOPRANO	UN	20,00	275,00
001	42	84891	CAMA DE SOLTEIRO - Material: Estrutura em Madeira Maciça de Pinus- Cor: Mogno ou Marrom DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 100 cm, profundidade 193 cm, altura 100 cm.	MOVEIS NEGRI	UN	15,00	309,00
001	61	84910	ESTANTE DE AÇO - Estante de aço com 6 prateleiras.- 6 prateleiras reguláveis em chapa 24.- 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 18 com várias furações para parafusar.- Reforço em x no fundo e nas laterais.- Pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético. - Medidas aproximadas 900 mm x 1980 mm x400 mm- Capacidade de 60 kg por prateleira.- Cor cinza.	W3	UN	50,00	359,00
001	82	84931	LONGARINA 03 LUGARES - Assento e encosto confeccionado em polipropileno anatômico, preto.- Dimensões aproximadas: 150 cm x 50 cm x 78 cm- Espessura de 10 mm- Peso suportado de 120Kg a 150 Kg- Estrutura confeccionada em aço industrial, 02 barras na horizontal, pés em estrutura dupla, sentido vertical paralelas e UN sentido horizontal, medindo aproximadamente 40 x 80 x 2,5 mm.- Pintura eletrostática em tinta pó, na cor preta. Com garantia de no mínimo 12 meses- Fabricada de acordo com a legislação vigente.	GIOBEL	UN	5,00	549,00
001	95	84944	MINI BERÇO COM COLCHÃO - Berço infantil com estrutura em MDF.- Estrado produzido com travessas de madeira maciça e base em MDF, com regulagem de 3 diferentes níveis de altura.- Com rodízios.- Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê.- Todas as peças possuem cantos arredondados.- Rodízios em ABS, sendo dois com travas e dois livres.- Pintura e acabamento Ultravioleta (U.V) de composição não tóxica.- Dimensões mínimas: 85 cm de alt, 89 cm de larg, 50 cm de prof.- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano.- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassé (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.- Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos.- Dimensões mínimas: 10 cm de alt, 86 cm de larg, 46 cm de prof.	DJD	UN	100,00	449,00

ATA SRP Nº 031/2023

EMPRESA DETENTORA: MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 24.675.507/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	73	84922	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0°C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE- largura máxima: 1250mm.- capacidade total: mínima de 1000litros.- gabinete com quatro portas.- refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento).- gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79mm).- isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36kg/m3.- pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.- portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.- isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de	KOFISA	UN	3,00	6.789,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 34

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIEL RAITZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AB5B-E54D-B40A-33EA> e informe o código AB5B-E54D-B40A-33EA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>36kg/m3.- vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.- puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.- barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.- sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.- sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.- temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").- obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.- gás refrigerante r600a, r134a ou r290.- oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de ¼". Distância máxima de 25 mm entre arames.- as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10mm).- piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.- painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.- conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.- todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.- o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até +43°C.- devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.- dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- voltagem: 110v e 220v, conforme demanda.- cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.- Classificação do INMETRO - A.GARANTIA- mínima de um anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>			
--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 032/2023

EMPRESA DETENTORA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 47.607.630/0001-92

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	45	84894	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 48 cm, profundidade 55 cm, altura 95 cm.- Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.- Superfícies internas polidas e cantos	LAR PLASTICOS	UN	7,00	285,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 35

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONAATI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.br/verificacao/AB5B-ES4D-B40A-33EA> e informe o código AB5B-ES4D-B40A-33EA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			arredondados.- Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.- Dreno de fundo.- Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. Com medida de 200mm x 2".- Eixo em aço com tratamento anticorrosão.- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.				
001	62	84911	FERRO ELÉTRICO - Ferro elétrico a vapor.-Controle de temperatura.- Cabo anatômico.- Indicador de tecidos.- Poupa botões.- Base em alumínio polido.- Corpo em plástico.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.	AGRATTO	UN	1,00	70,00
001	80	84929	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.- Capacidade volumétrica: 8 litros.- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm.- Flange do copo em material plástico injetado.- Baixa rotação.- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Potência Mínima de 1000 watts.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.- Classificação do INMETRO - A.- Atendimento a NR 12.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	JL COLOMBO	UN	5,00	770,00
001	96	84945	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.- Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar.- Capacidade total da jarra do processador em acrílico de 2,2 litros.- Tampa da jarra do processador com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.- Capacidade total do copo do liquidificador em acrílico de 3,2 litros.- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.- Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.- Trava de segurança.- Cabo com armazenamento integrado.- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).- Motor com potência mínima de 1000W.- Dimensionamento e robustez da fiação,	MONDIAL	UN	20,00	410,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A				
001	106	84955	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Formato retangular, revestimento antiaderente e grelhas duplas antiaderente, polipropileno. Controle de temperatura automático, luz indicadora, trava de fechamento/segurança, voltagem 110V, 750 W de potência. Dimensão aproximadas do produto: largura: 8 cm, altura: 21 cm, profundidade: 21,50 cm.	AGRATTO	UN	5,00	80,00
001	123	84972	VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador de parede para uso em ambiente escotar.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS-Diâmetro entre 500 e 600 mm.- Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%).- Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.- Base de fixação à parede em aço carbono.- Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.- O conjunto de suporte mais os tubos de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.- Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.- O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.- As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.- Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativos, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).- O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	VENTISOL	UN	20,00	198,00

ATA SRP Nº 033/2023

EMPRESA DETENTORA:POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
003	4	84982	TATAME EM E.V.A. 40MM - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.Dimensões e tolerâncias: - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm.- Espessura: 40 mm- Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável.- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico.- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças.- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	MUNDO DA BORRACHA	UN	250,00	133,00

ATA SRP Nº 034/2023

EMPRESA DETENTORA:RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 42.689.838/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	115	84984	TELEVISOR SMART 40" - Smart TV 40 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital	MULTILASER	UN	10,00	1.708,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 37

ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Assinado por 2 pessoas
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tdpc.com.br/verificacao/AB5B-E94D-B4DA-33EA> e informe o código AB5B-E94D-B4DA-33EA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolto automático.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO – A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
--	--	--	---	--	--	--	--

ATA SRP Nº 035/2023

EMPRESA DETENTORA:TODON COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 46.961.564/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	92	84941	MICROFONE SEM FIO 1 - Microfone sem fio duplo, com alcance de 30 metros em um ambiente livre de obstáculos, faixa de frequência de transmissão de 180 – 270 MHZ, balda alta VHF.- Responsividade do som: 45 dB- Tipo de fonte de energia: alimentado a bateria- Bateria inclusa: sim- Composição da pilha ou bateria: alcalina- Peso do produto: 900 g- Dimensões do produto: 33 x 28 x 7 cmGARANTIA- Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência Vokal VWS 20, acompanha amplificador, o dispositivo precisa ser equivalente ou de qualidade superior.	VOKAL	UN	3,00	416,00

ATA SRP Nº 036/2023

EMPRESA DETENTORA:TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 20.515.983/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	103	84952	PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor 3.600 lumens em cores.- Resolução XGA.- lâmpada para 10.000 horas.- conexão wireless, HDMI, VGA, USB E USB A.- Acessórios: controle remoto, cabo de alimentação, cabo do computador, bolsa de transporte.- Liga/desliga.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência EPSON, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	MULTILASER	UN	2,00	2.800,00

ATA SRP Nº 037/2023

EMPRESA DETENTORA:V K SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 08.855.152/0001-88

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	30	84879	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO - Estrutura fixa empilhável.- Encosto: confeccionado em polipropileno (PP). Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.-Assento: confeccionado	PRIMAX	UN	50,00	120,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			em polipropileno (PP). Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo aa.- Estrutura: suportes do encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55cm. Suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4", parede 1,5 mm e comprimento 54 cm. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. Medidas assento: largura: 46 cm x profundidade: 40 cm x altura: 48. Medidas encosto: largura: 46 cm x altura: 32 cm.- Com 4 pés.- Cor preta.				
001	101	84950	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Poltrona estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. - Dimensões: Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7°; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/- 10°; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/- 20mm. Largura mínima do apoio de braços: 80mm.	PRIMAX	UN	25,00	496,00
001	102	84951	POLTRONA RECEPÇÃO - Poltrona individual, espuma de alta qualidade revestida em tecido suede. Estrutura e pés em madeira de eucalipto tratada, percintas elásticas, grampos galvanizados. Suporta até 120 kg.	PRIMAX	UN	10,00	479,00

ATA SRP Nº 038/2023

EMPRESA DETENTORA: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

CNPJ Nº 36.953.803/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	5	84854	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - Armário alto com duas portas, dotado de quatro prateleiras em MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza.- Estrutura em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Quatro prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". - Puxador em polipropileno.- Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço níquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 81 cm, Profundidade: 50 cm, Altura: 190 cm.	VIOLA MIX	UN	10,00	600,00
001	6	84855	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza.- Estrutura em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Quatro	VIOLA MIX	UN	10,00	480,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			<p>prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.- Puxador em polipropileno.- Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 81 cm, Profundidade: 50 cm, Altura: 74 cm.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 039/2023

EMPRESA DETENTORA:VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.684.135/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	29	84878	<p>CADEIRA FIXA COURINO - Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Largura do assento: 50 cm +/- 50 mm.- Profundidade do assento: 46 cm +/- 10 mm.- Altura do assento: 43 cm +/- 10 mm.- Largura do encosto: 40 cm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar).- Extensão vertical do encosto: 35 cm +/- 10 mm.- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm.- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.- Faces inferior do assento e posterior dos encostos revestidos com capas de plástico injetado, na cor preta.- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.- Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não podem ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:- LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECEER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE</p>	VITRINE	UN	50,00	329,26

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 40

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.100cc.com.br/verificador/AB5B-E54D-B40A-33EA> e informe o código AB5B-E54D-B40A-33EA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
--	--	--	---	--	--	--	--

ATA SRP Nº 040/2023

EMPRESA DETENTORA: VITALY BORDADOS E MATELADOS LTDA

CNPJ Nº 38.027.007/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	50	84899	COLCHONETE PARA TROCADOR - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.- Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto.- Impermeável.- Com acabamento em costura simples.- Espuma que atenda a norma da ABNT.- Com densidade nominal aproximada kg/m ³ d-20- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 60 cm, profundidade 100 cm, altura 04 cm.	VITAFLEX	UN	100,00	38,00

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

Daniela Raitz
Sistema de Registro de Preços - SRP

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB5B-E54D-B40A-33EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 09:01:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 06/02/2023 09:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AB5B-E54D-B40A-33EA>

CNPJ Nº: 85.476.836/0001-10

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85183	QUADRO BRANCO 4,00 X 1,20 CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFORÇADA, REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE OU LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO FRISADO NATURAL, SUPORTE PARA APAGADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 4M X ALTURA 1,20M.	12	UN	1.466,65	17.599,80

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 05/2023: R\$ 17.599,80 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologar a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:253CF8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 207/2022 com vigência de 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 004/2023

EMPRESA DETENTORA: A ECONOMICA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 44.854.551/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	69	84918	FRIGOBAR - Capacidade de 120 litros- Com porta latic- Congelador- Prateleiras aramadas internas removíveis- Porta reversível- Controle de temperatura- Categoria energética "A- Bivolt- Certificada pelo INMETRO.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Electrolux, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	MIDEA	UN	5,00	1.298,00

ATA SRP Nº 005/2023

EMPRESA DETENTORA: ALFABRINK COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 45.622.530/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	43	84892	CAMA EMPILHÁVEL - Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 135 cm, profundidade 55 cm, altura 11 cm. - Solo do INMETRO.- Permite empilhamento.- Suporta até 50 kg.- Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitem higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante.- Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade.-Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifúngico, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. - Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	ALFABRINK	UN	200,00	175,00

ATA SRP Nº 006/2023

EMPRESA DETENTORA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CNPJ Nº 40.802.508/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	16	84865	BALÇAO 4 PORTAS - Balcão com estrutura 100% MDF, 18mm, produzido em dois padrões de cores a definir, tampo superior engrossado 30mm.- 04 Portas com puxadores em perfil metálico com dobradiças metálicas de boa qualidade, prateleira interna central e base com rodas de sustentação com travas.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 180 cm, profundidade 45 cm, altura 75 cm.	DELLUS	UN	2,00	2.480,00

ATA SRP Nº 007/2023

EMPRESA DETENTORA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	57	84906	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITORIO - VERMELHO - (1 MESA E 2 BANCOS) Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e dois bancos padrão FNDE - vermelho - (ALTURA DO ALUNO: DE 1,33 A 1,59 M)ESPECIFICAÇÕES: Tampo e assentos em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furção e colocação de buchas em zamac, auto-atarraxantes, rosca interna 1/4", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.	BRINQUEDOS PARANÁ	UN	30,00	1.350,00

			<p>Dimensões acabadas: tempo: 700 mm (largura) x 1500 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Assento: 350 mm (largura) x 1350 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) "atóxica" com "primer", acabamento texturizado, na cor vermelha, coladas com adesivo "hotmolting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, $\phi = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular 20 x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tempo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Alças de fixação do tempo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tempo/assento às estruturas através de parafusos 1/4" x 2 1/4", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos 1/4" x 2", cabeça cônica, bicromatizados. Parafusos para aglomerado, de 4,5 x 22 mm, cabeça panela, tenda Phillips, bicromatizados. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas é gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. A identificação "modelo FDE FNDP" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Será ainda ser gravada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas é aplicado tratamento anti-ferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

ATA SRP Nº 008/2023

EMPRESA DETENTORA: CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO

CNPJ Nº 35.554.046/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	36	84885	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 W - 600 Watts de potência- Conexões bluetooth- Entrada USB, cartão de memória, rádio AM/FM, entrada auxiliar e conexão para microfone, violão, teclado, cavaquinho- Com alça retrátil e rodas- Acompanha microfone sem fio- Bateria interna- Efeito eco para microfone, função rec: grava no pen drive ou no SD CARD o áudio do microfone (com e sem fio e efeito eco)- Chave ON/OFF.GARANTIA:- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. MODELO DE REFERÊNCIA FRAHM, SENDO ADMISSÍVEL EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	FRAHM	UN	1,00	849,00
001	111	84960	TELA RETRÁTIL - Tela de Projeção Retrátil- Tamanho 200 x 200 cm- À prova de água- Acionamento: Enrolamento automático por mola - Resolução máxima: 1:1- Película MATTE-WHITE com acabamento em pintura eletrostática - Borda para melhor enquadramento de imagem- Tela com sistema Multiponto de parada - Case em aço carbono.	TRMS	UN	2,00	829,00
001	114	84963	TELEVISOR SMART 32" - Smart TV 32 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO - A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MTEK	UN	7,00	1.100,00
001	116	84965	TELEVISOR SMART 50" - Smart TV 50 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO - A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	PHILCO	UN	7,00	2.600,00
001	117	84966	TELEVISOR SMART 55" - Smart TV 55 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD 4K.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO - A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	PHILCO	UN	3,00	2.898,00
002	3	84977	NOTEBOOK Microcomputador portátil com as seguintes características mínimas: Processador: i5- 2.5 ghz Memória RAM: 8 GB expansível até 16GB Armazenamento SSD: 256GB Sistema operacional: Windows 10. Tela mínimo de 15" Webcam Bateria: 4 a 6 células Teclado: numérico Duas portas USB tradicionais (tipo A), sendo pelo menos uma delas no padrão USB 3.0 ou superior; Uma porta USB-C; Uma porta HDMI; Uma porta ou adaptador Ethernet (para cabo de rede); Leitor de cartão SD ou microSD; Conexão para fones de ouvido mais microfone. Versões do Wi-Fi: Bluetooth: 4.0 ou superior Licença Windows 10 Pro OEM Português; embalagem com fonte carregadora, manual em Português e termo de garantia. Modelo de referência AC'RR, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	LENOVO	UN	20,00	3.385,00
003	3	84981	NOTEBOOK Microcomputador portátil com as seguintes características mínimas: Processador: i5- 2.5 ghz Memória RAM: 8 GB expansível até 16GB Armazenamento SSD: 256GB Sistema operacional: Windows 10.Tela mínimo de 15" Webcam Bateria: 4 a 6 células Teclado: numérico Duas portas USB tradicionais (tipo A), sendo pelo menos uma delas no padrão USB 3.0 ou superior; Uma porta USB-C; Uma porta HDMI; Uma porta ou adaptador Ethernet (para cabo de rede); Leitor de cartão SD ou microSD; Conexão para fones de ouvido mais microfone. Versões do Wi-Fi: Bluetooth: 4.0 ou superior Licença Windows 10 Pro OEM Português; embalagem com fonte carregadora, manual em Português e termo de garantia. Modelo de referência AC'ER, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	LENOVO	UN	5,00	3.385,00

ATA SRP Nº 009/2023

EMPRESA DETENTORA: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ Nº 24.419.569/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
------	------	--------	-----------	-------	---------	------------	--------------------

001	67	84916	FORNO INDUSTRIAL A GÁS - Forno industrial a gás rotineiro 200 litros- Com duas grades internas.- Corpo e guilhotina pintados e frente em inox.- Desmontável.- Visor em vidro temperado.- Com funções de assado e cozimento.- Com termômetro de controle de temperatura.- Queimadores com sistema de gavetas, em aço tubular.- Com regulador de entrada de ar.- Isolamento em lã de rocha.- Abertura total do vidro frontal.- Utilização de gás GLP- Com pés resistentes.- Piso interno em pedra refratária.- Dimensões mínimas internas do forno: 90x90 cm. (lxc).- Classificação do INMETRO - A. Modelo de referência PROGÁS/ VENÂNCIO, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	MR	UN	6,00	2.269,00
-----	----	-------	--	----	----	------	----------

ATA SRP Nº 010/2023

EMPRESA DETENTORA: ELETROMAIS BEBEDOUROS EIRELI

CNPJ Nº 05.490.249/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	20	84869	BEBEDOURO INDUSTRIAL 180 LITROS COM INSTALAÇÃO - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 100/h, para instalação no piso.- Fornecimento mínimo de água gelada: 100 l/h.- Termostato com regulagem de temperatura.- Sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (Cl).- Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem.- Corpo e estrutura em aço inox 430.- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários.- Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente.- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).- Serpentina interna em aço inox 304.- Bóia controladora do nível de água.- Isolamento em PS.- Gás ecológico R134A.- Previsões para limpeza, higienização e dreno.- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.- Produto nacional.- Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro.- Acompanhar manual de utilização e instalação.- Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.- Incluindo mão de obra e instalação nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ACQUAOELADA, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	BELFRIO	UN	5,00	2.455,00
001	21	84870	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COM INSTALAÇÃO - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25/h, para instalação no piso.- Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.- Termostato com regulagem de temperatura.- Sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (Cl).- Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem.- Corpo e estrutura em aço inox 430.- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários.- Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente.- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).- Serpentina interna em aço inox 304.- Bóia controladora do nível de água.- Isolamento em PS.- Gás ecológico R134A.- Previsões para limpeza, higienização e dreno.- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.- Produto nacional.- Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro.- Acompanhar manual de utilização e instalação.- Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.- Incluindo mão de obra e instalação, nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	BELFRIO	UN	5,00	1.555,00
001	22	84871	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM INSTALAÇÃO - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 50/h, para instalação no piso.- Fornecimento mínimo de água gelada: 50 l/h.- Termostato com regulagem de temperatura.- Sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (PII) e Redução de cloro (Cl).- Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem.- Corpo e estrutura em aço inox 430.- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários.- Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente.- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).- Serpentina interna em aço inox 304.- Bóia controladora do nível de água.- Isolamento em PS.- Gás ecológico R134A.- Previsões para limpeza, higienização e dreno.- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.- Produto nacional.- Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro.- Acompanhar manual de utilização e instalação.- Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.- Incluindo mão de obra e instalação, nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	BELFRIO	UN	10,00	1.995,00

ATA SRP Nº 011/2023

EMPRESA DETENTORA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº 34.832.381/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	31	84880	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS - AUDITÓRIO - Cadeira empilhável sem braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio.- Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18mm,	RIFLEX	UN	60,00	269,00

			colados à espuma expandida isenta de cfo e de alta resistência, com densidade controlada de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura. - Revestimento em tecido poliéster cor a definir. - Capa do encosto na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 5 x 45mm. - Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma injetada, isenta de cfo e de alta resistência, com densidade controlada de 45 a 50 kg/m ³ e 49 mm de espessura. - Revestimento em tecido poliéster cor a definir. - Capa do assento fixada com grampos. - A fiação do assento na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 x 35mm. - Estrutura 4 pés, confeccionada com tubos de aço sac 1010/1020 quadrado 20 x 20mm e 1,06mm de espessura da parede, com suporte do encosto em formato trapezoidal. Todos os componentes são unidos por solda do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional. - Sapatas em polipropileno que evitam o atrito entre as pernas das cadeiras, no empilhamento. - Os componentes metálicos pintados, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descascamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), w-eco, atendendo norma europeia rohs, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C. Dimensões aproximadas da cadeira: Altura total: 900mm. Altura do encosto: 350mm. Largura do encosto: 320mm. Largura do assento: 400mm. Profundidade do assento: 395mm. Largura da base: 450mm. Profundidade total: 570mm. Altura do assento: 485mm. Empilhamento máximo: 10 unidades. O produto deverá possuir Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinando a densidade; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.				
001	33	84882	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA -ASSENTO: compensado multilaminado 14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m ³ . Carenagem do assento injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico preto. -ENCOSTO: compensado multilaminado 14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m ³ . Mola suporte em aço. Contracapa do assento injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico. -BRAÇOS: apoio de braços em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura com botão. Chapa para fixação no assento com 02 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. -BASE: base giratória desmontável com 05 hastes de aço com pino do eixo soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e aruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Telescópio em polipropileno, dividido em 03 partes encaixadas. -MECANISMO: mecanismo tipo back system com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 02 furações para fixação de assento. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa em polipropileno. Inclinação do encosto acionado por alavanca. - DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 102 cm, largura 70 cm, profundidade 70cm. - Todo o conjunto da cadeira deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desmontamentos, juntas, frestas, desmoldamentos, quinhas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, gortos ou pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades da peça, serão motivos de reprovação da peça executada. - Todas as medidas especificadas poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos em que houver limites máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas normas NBR. - A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica das cadeiras. - Todos os parafusos aparentes deverão possuir cabeças sextavadas, na cor do acabamento predominante da estrutura. OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTA ITEM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 13962: ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO. BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL, EXCLUINDO-SE LONGARINAS E POLTRONAS DE AUDITÓRIO E CINEMA. - LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECEER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CAVALETTI, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	REFLEX	UN	30,00	740,00
001	56	84905	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO - AZUL - (1 MESA E 2 BANCOS) Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e dois bancos padrão FNDE - AZUL - (ALTURA DO ALUNO: DE 1,59 A 1,88M)ESPECIFICAÇÕES: Tampo e assentos em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarrachantes, rosca interna ¼", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: tampo: 700 mm (largura) x 1500 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Assento: 350 mm (largura) x 1350 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) "atóxica" com "primer", acabamento texturizado, na cor azul, colados com adesivo "hotmeling". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostos de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, e = 38 mm (1 ½"), em chapa 14 (1,9 mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular 20 x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos ¼" x 2 ½", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos ¼" x 2", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos para aglomerado, de 4,5 x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas é grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. Será ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas é	REFLEX	UN	30,00	1.270,00

			aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 microns, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
002	2	84976	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO INFANTIL - (1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO) - 01 mesa retangular monobloco em madeira MDF de 18 mm com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,80m larg x 0,55cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo/ branco, acabamento com borda arredondada em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/8" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30mm na medida de 1,85cm comp x 0,68cm larg. com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Panteiras de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe. - 02 bancos com encosto, retangulares monobloco em madeira MDF de 18 mm de espessura com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,31cm larg x 0,31cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada revestido em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto atarrachantes de 2 1/8" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30 mm, com reforço central até o chão.	REIFLEX	UN	38,00	1.400,00
003	2	84980	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO INFANTIL (1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO)- 01 mesa retangular monobloco em madeira MDF de 18 mm com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,30cm larg x 0,55cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo/ branco, acabamento com borda arredondada em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/8" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30mm na medida de 1,85cm comp x 0,68cm larg. com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Panteiras de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe.- 02 bancos com encosto, retangulares monobloco em madeira MDF de 18 mm de espessura com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,31cm larg x 0,31cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada revestido em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto atarrachantes de 2 1/8" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30 mm, com reforço central até o chão.	REIFLEX	UN	12,00	1.400,00

ATA SRP Nº 012/2023

EMPRESA DETENTORA: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº 47.771.885/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	1	84975	BERÇO COM COLCHÃO - Estrutura em MDF.- Estrado produzido com travessas de madeira maciça e base em MDF, com regulagem de 3 diferentes níveis de altura.- Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê.- Todas as peças devem possuir cantos arredondados.- Rodízios em ABS, sendo dois com travas e dois livres.- Pintura e acabamento Ultravioleta (U.V) de composição não tóxica.- DIMENSÕES MÍNIMAS BERÇO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 80 cm.- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano com densidade D18 (mínimo), - Revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em marelassé (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.- Tratamento antialérgico e antiácido nos tecidos.- DIMENSÕES MÍNIMAS COLCHÃO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 10 cm.	ESTRELA	UN	100,00	465,00
003	1	84979	BERÇO COM COLCHÃO - Estrutura em MDF.- Estrado produzido com travessas de madeira maciça e base em MDF, com regulagem de 3 diferentes níveis de altura.- Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê.- Todas as peças devem possuir cantos arredondados.- Rodízios em ABS, sendo dois com travas e dois livres.- Pintura e acabamento Ultravioleta (U.V) de composição não tóxica.- DIMENSÕES MÍNIMAS BERÇO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 80 cm.- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano com densidade D18 (mínimo), - Revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em marelassé (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.- Tratamento antialérgico e antiácido nos tecidos.- DIMENSÕES MÍNIMAS COLCHÃO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 10 cm.	ESTRELA	UN	50,00	465,00

ATA SRP Nº 013/2023

EMPRESA DETENTORA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ Nº 36.521.392/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	41	84890	CAXA TÉRMICA 56 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C ACOPLADO Capacidade: 56 litrosMaterial: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Tampa com trava segura para lavar, com alça e rodinhas.	COLEMAN	UN	2,00	769,00
001	65	84914	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM FORNO - Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).- Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido.- Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada.- Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio.- Três queimadores duplos e três queimadores simples.- Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm.- Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi.- Supratos reguláveis.- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.	METALFOUR	UN	3,00	1.586,00
001	68	84917	FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA - GRANDE Freezer horizontal Capacidade mínima de 500 litros- Sistema degelo- 02 tampas- Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado- Quatro pés com rodízios- Dreno de gelo frontal- Termostato de preferencialmente frontal- Cor branca- Temperatura de operação de -20 a 5 °C- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (cabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência Freezer Horizontal 519L 2 Portas Dupla função CHB53C - Consul sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	FRICON	UN	5,00	3.534,80
001	122	84971	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM - Ventilador oscilante.- Corpo confeccionado em polipropileno - Com diâmetro de 50cm - 3 velocidades e 6 pás mega turbo. - Motor turbo com potência de 135 watts. - Ajuste de Altura: Mínima 115cm Máxima 130cm.- Cor preta. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (cabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.	VENTISOL	UN	15,00	289,00

ATA SRP Nº 014/2023

EMPRESA DETENTORA: IND E COM DE REFRIGERAÇÃO MARLUCCI LTDA - EPP

CNPJ Nº 82.504.614/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	12	84861	BALANÇA DIGITAL 30 KG - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto à base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.- Solo e laço de calibração do INMETRO.- Plataforma em aço inoxidável.- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.- Desligamento automático.- Deve possuir teclas de Zero e Tara.- Pés reguláveis de borracha.- Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.- Classificação do INMETRO - A.- Produto Nacional. DIMENSÕES MÍNIMAS E CAPACIDADE- Largura 27,5 cm, profundidade 28,5 cm.- Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	URANO	UN	10,00	768,00

ATA SRP Nº 015/2023

EMPRESA DETENTORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 23.567.504/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	11	84860	ASPIRADOR DE PÓ - Mínimo de 1200 watts de potência- Confeccionado em polipropileno e metal- Mangueira flexível, regulador de sucção- Bocal para pisos. Bocal para estofados. Bocal 2 em 1. Canto e escova. Tubos prolongadores- Com fio mínimo de 3 metros.- Voltagem de 110 v.- Classificação "A" INMETRO.	ELECTROLUX	UN	5,00	283,00
001	18	84867	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS - Capacidade mínima para 4 litros- 5 velocidades- Tigela com capacidade mínima 4 l.- 3 batedeiras- Basculamento.- Potência mínima do motor 300 w.- Voltagem: 110v.- Garantia mínima de 12 meses.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.- Produto nacional.	PHILCO	UN	4,00	344,00
001	34	84883	CADEIRA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS - Produzida em polipropileno com material 100% virgem.- Sem braço- Com proteção contra raios UV.- Certificadas pela norma ABNT.- Solo do INMETRO.- Suporta até 154 kg.	MOR	UN	150,00	45,00
001	38	84887	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - MÉDIA -Potência de saída mínima: 30W RMS - Frequência: 60Hz-20kHz -Signal-to-noise ratio: >80dB-Compatibilidade: android, iOS e Windows Phone (possível realizar atualização)-Conexões: bluetooth 4.2 ou superior, entrada cabo de áudio 3,5 mm, USB (para carregamento de dispositivos móveis)-Tipo de bateria: Lítium-ion Polymer 3.6V, 7500mAh-Tempo de carregamento: 4 horas -IPX7: A prova d'água, permitido imersão até 1 metro durante 30 minutos -Dimensões mínimas (cm): 9,7 x 22 x 9,3 cm -Peso mínimo sem embalagem: 0,965 kg -Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência JBL CHARQE 4.	JBL	UN	5,00	689,00
001	39	84888	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - PEQUENA - Potência mínima: 4.2 RMS. - Alimentação: bateria recarregável energia elétrica - Frequência: 110 Hz a 20kHz- Compatibilidade: android, iOS e Windows Phone - Conectividade: bluetooth 5.1 - Dimensões mínimas (AxLxP): 7,5x8, 7x4,1 cm GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência JBL GO3.	JBL	UN	10,00	230,00
001	46	84895	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L INOX - Material Aço Inox e Plástico.- Cor Preta / Inox.- Potência mínima: 1200W.- Alça Térmica.- Base Antiderrapante.- Com capacidade para 1,8L.- Com desligamento Automático - Desligamento automático ao ferver, tampa com trava de segurança.- Luz indicadora de funcionamento.	MEGA	UN	15,00	73,00
001	59	84908	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor verde para vidro, com capacidade de 50litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50litros. - Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. - Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - que evita desbotar, ressecar ou rachar.- Superfícies internas polidas e cantos arredondados. - Coletores em cores conforme normas da Conama e adesivados conforme o tipo de lixo.- Suporte em aço com tratamento anticorrosão.	ISN	UN	5,00	939,00
001	63	84912	FOGÃO DOMÉSTICO 4 QUEIMADORES - Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.- Mesa em aço inox.- Acendimento automático da mesa.- Sapatas niveladoras reguláveis.- Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	ATLAS	UN	6,00	665,95
001	74	84923	CARACTERÍSTICAS DO FORNO- Acendimento automático.- Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.- Com grill.- Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para acendimento e/ou válvula de segurança, que impede a saída de gás caso a chama se apague.- Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).- Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.- Piso em aço carbono esmaltado com orifícios) de visualização das chamas.	ATLAS	UN	6,00	665,95
001	74	84923	LAVADORA ALTA PRESSÃO - Lavadora de alta pressão semi profissional- Potência de no mínimo 1800 watts.- Pressão máxima 2.000 PSI.- Bomba em alumínio.- Carregagem em terno plástico.- Mangueira flexível com 5 metros de extensão e com sistema arborização.- Rodas e alça para transporte (SISTEMA ERGONÔMICO)- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Wap sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	VONDER	UN	10,00	900,00
001	79	84928	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4 LITROS - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicando para triturar alimentos leves com adição de líquido.- Capacidade volumétrica: 4 litros.- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm.- Flange do copo em material plástico injetado.- Alta rotação.- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.- Tampa do	KD ELETRO	UN	5,00	569,00

			copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Potência Mínima de 800 watts.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.- Classificação do INMETRO - A.- Atendimento a NR 12.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
001	81	84930	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - Lixeira 50 litros com pedal. DIMENSÕES E CAPACIDADE- Altura máxima: 720 mm.- Largura máxima: 450 mm.- Profundidade máxima: 450 mm.- Capacidade: 50L- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivada para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.- Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosivo ou pintura eletrostática.- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.	ARQPLAST	UN	5,00	99,00
001	94	84943	MICROONDAS 30 LITROS - Forno de microondas- Volume mínimo: 30 litros.- Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.- Iluminação interna.- Painel de controle digital com funções pré-programadas.- Timer.- Relógio.- Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.- Dispositivos e travas de segurança.- Sapatas plásticas.- Prato giratório em vidro.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	ELECTROLUX	UN	10,00	800,00
001	97	84946	PALLET GRANDE - Pallet (estrado) vazado em polipropileno injetado ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), empilhável, com aberturas superiores para ventilação, material 100 % reciclável, resistente a umidade, insetos e fungos. Dimensões mínimas de (cm): 1200 x 1000 x 12 cm, cor preta	IVEPLASTIC	UN	50,00	153,00
001	98	84947	PALLET PEQUENO - Pallet (estrado) vazado em polipropileno injetado ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), empilhável, com aberturas superiores para ventilação, material 100 % reciclável, resistente a umidade, insetos e fungos. Dimensões mínimas de (cm): 50 x 50 x 4,5 cm, cor preta.	IVEPLASTIC	UN	100,00	33,00

ATA SRP Nº 016/2023

EMPRESA DETENTORA: JUST MOVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ Nº 20.252.467/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	24	84873	BIBLOCANTO - Separador de livros- Conjunto com 2 suportes.- Fabricado em aço.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 17cm, largura 10 cm, profundidade 10cm.	JUSTO MÓVEIS	UN	30,00	29,00

ATA SRP Nº 017/2023

EMPRESA DETENTORA: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº 09.251.627/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	13	84862	BALANÇA DIGITAL 60 KG CARACTERÍSTICAS- Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto à base ou em coluna, com capacidade mínima de 60 kg.- Selo e laço de calibração do INMETRO.- Plataforma em aço inoxidável.- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.- Desligamento automático.- Deve possuir teclas de Zero e Tara.- Pés reguláveis de borracha.- Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.- Classificação do INMETRO - A.- Produto Nacional.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	LIDER BALANÇAS	UN	5,00	2.060,00

ATA SRP Nº 018/2023

EMPRESA DETENTORA: L. MOHR EIRELI

CNPJ Nº 07.261.562/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	4	84978	TATAME EM E.V.A. 40MM - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões e tolerâncias: - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm.- Espessura: 40 mm- Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável.- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico.- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.- Os cavacos devem proporcionar a junção perfeita das peças.- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	EVA	UN	750,00	119,00

ATA SRP Nº 019/2023

EMPRESA DETENTORA: LICITA MAIS COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 47.876.177/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	71	84920	GELADEIRA FROSTFREE GRANDE - Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Capacidade total: mínima de 400 litros.- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).- Sistema de refrigeração "frostfree".- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.- Prateleiras da porta e cestos em material resistente,	CONSUL	UN	7,00	3.503,80

			removíveis e reguláveis.- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.- Sistema de fechamento hermético.- Batentes das portas dotados de sistema amirtransparente.- Dobradiças metálicas.- Sapatas niveladoras.- Sistema de controle de temperatura ajustável.- Gás refrigerante R600a ou R134a.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110 e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.				
001	72	84921	GELADEIRA FROSTFREE PEQUENA - Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Capacidade total: mínima de 300litros.- Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Sistema de refrigeração "frostfree".- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.- Conjunto prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.- Sistema de fechamento hermético.- Batente das portas dotados de sistema amirtransparente.- Dobradiças metálicas.- Sapatas niveladoras.- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.- Sistema de degelo "frostfree".- Gás refrigerante R600a ou R134a.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem 110V ou 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	CONSUL	UN	11,00	2.335,80
001	76	84925	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 13 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.- Capacidade mínima: 13kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. - Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante.- Compartimento interno (cesto) em aço inox.- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- No mínimo 11 programas de lavagem.- Função lava edredom.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	BRASTEMP	UN	15,00	2.378,80
001	77	84926	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 16 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.- Capacidade mínima: 16kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. - Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante.- Compartimento interno (cesto) em aço inox.- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- No mínimo 12 programas de lavagem.- Função lava edredom.- Filtro pega fiapos.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	CONSUL	UN	6,00	2.490,80

ATA SRP Nº 020/2023

EMPRESA DETENTORA: LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	32	84881	CADEIRA GIRATORIA Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, detalhes de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura do assento: 500 mm - Profundidade do assento: 460 mm - Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520mm.- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar).- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10mm.- Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm.- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm.- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR6591.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.- Assento e encosto confeccionados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. - Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.- Estrutura composta de:- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto, inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através do sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado do dispositivo de fixação, articulando e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 180 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a	QUALITA	UN	50,00	500,00

			extensão da unidade. OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTES ITENS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: - LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECEER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO				
001	66	84915	FORNO ELÉTRICO PORTÁTIL - Mínimo 44 litros.- Com função timer e aviso sonoro.- Com controle de temperatura com termostato automático compreendido entre 50°C a 320°C.- Função grill/dourador.- Gabinete interno autolimpante.- Grade removível e cromada.- Bandeja coletora de resíduos.- Vidro duplo.- Cor branca.- Voltagem: 110V.- Classificação do INMETRO - A. Modelo de referência FISCHER, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	BEST	UN	10,00	594,00
001	70	84919	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO - Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura- Fundo em MDF 3mm.- Bordas em PVC colada pelo sistema hot-melt.- Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix.- Com 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas em MDF de 18mm de espessura.- Com corrediças telescópicas.- Puxadores em PVC.- Com travamento simultâneo das três gavetas.- Com rodízios de 50 mm e trava nas rodas - Bordas arredondadas- Cor cinza- Dimensões aproximadas do gaveteiro: 40x65x40cm. (LXHXP).	STIVARI	UN	7,00	590,00
001	78	84927	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO - Capacidade 10 kg- Semiautomática- Abertura superior- Possui sistema de lavagem por turbilhamento- Peneira para pequenos objetos- Pegador para transporte- Timer com seis programas- Dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor- Filtro eficiente para fiapos- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período de garantia, substituindo as peças com defeito.	COLOMAQ	UN	6,00	540,00

ATA SRP Nº 021/2023

EMPRESA DETENTORA: LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA

CNPJ Nº 07.249.341/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	48	84897	COLCHONETE GRANDE PARA REPOUSO - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.- Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto.- Impermeável.- Com acabamento em costura simples.- Zipper lateral com acabamento oculo e respiro.- Espuma que atenda a norma da ABNT.- Com densidade nominal aproximada kg/m³ d-28.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 60 cm, profundidade: 160 cm, altura 10 cm.	ORTOFLEX	UN	500,00	80,00
001	49	84898	COLCHONETE MÉDIO PARA REPOUSO - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.- Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto.- Impermeável.- Com acabamento em costura simples.- Zipper lateral com acabamento oculo e respiro.- Espuma que atenda a norma da ABNT.- Com densidade nominal aproximada kg/m³ d-28.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 60 cm, profundidade: 120 cm, altura 10 cm.	ORTOFLEX	UN	500,00	63,00

ATA SRP Nº 022/2023

EMPRESA DETENTORA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.315.329/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	108	84957	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10 KG - Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE- Largura máxima: 600 mm.- Profundidade máxima: 600 mm.- Capacidade mínima: 10kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).- Programação com diferentes tipos de secagem.- Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.- Função de eliminação de odor.- Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado.- Filtro interno.- Motor de rotação auto reversível.- Tubo flexível e/ou direcionador de ar.- Sapatas niveladoras.- Dimensionamento e robustez da fabricação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MIDEA	UN	10,00	1.976,82

ATA SRP Nº 023/2023

EMPRESA DETENTORA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ Nº 15.082.583/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	7	84856	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pino para cadeado.- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm).- Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm).- Pés em chapa 16 (1,50mm).- Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura (4 (1,9mm), duas unidades por porta.- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo esta última exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada.- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza.DIMENSÕES MÍNIMAS- Largura: 123 cm, Profundidade: 40 cm, Altura: 198 cm.	LUNASA	UN	6,00	1.395,00
001	10	84859	ARQUIVO EM AÇO - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.- Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza.- Gavetas em chapa 24 (0,60mm).- Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superiores.- Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm).- Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).- Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.- Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.- Chaves em duplicata.- Compressores para pastas em todas as gavetas.- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada ou niquelado.- Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.- Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.- Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi- Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura: 130 cm, Largura: 47 cm, Profundidade: 71 cm.	LUNASA	UN	25,00	945,00
001	28	84877	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.- Proteção lateral mínima de 14 cm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento.- Altura do encosto: mínima de 25 cm, medidos na posição	GALZERANO	UN	40,00	310,00

			vertical.- Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 40 cm).- Borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm.- Suporta até 15 kg.- Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono.- Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido.- Braços ou dispositivo para proteção lateral.- Bandoja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos.- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada.- Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.- Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras do ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura: 105 cm, Largura: 56 cm, Profundidade: 68 cm Modelo de referência BURIGOTTO/ GALZERANO, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.				
001	100	84949	PEDESTAL MICROFONE - Pedestal Suporte para Microfone tipo girafa. Fabricado com tubos de aço, pintura epóxi preta, com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações, altura máx. de 195 cm, altura mínima de 105 cm, se inverter o girafa para baixo, tem uma altura de 20 à 60 cm, comprimento da haste da girafa 65 cm.	ASK	UN	2,00	130,00
001	118	84967	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO - Com temperatura máxima e mínima digital -20° C + 30° C interno e -50° C + 70° C externo - Memória para 30 temperaturas com máx/mín e hora. Incluso: termômetro máx/mín digital; 1 pilha AAA, manual do usuário.	SUPERMEDY	UN	30,00	98,00

ATA SRP Nº 024/2023

EMPRESA DETENTORA: LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA

CNPJ Nº 00.305.891/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	1	84850	APARADOR GRANDE - Balcão/aparador: Estrutura 100% MDF, 18mm, produzido em dois padrões de cores, a definir, tampo superior engrossado 30mm.- Três gavetas de 20 cm de altura com corredeiras telescópicas e puxadores em perfil metálicos.- DIMENSÕES MÍNIMAS: altura 75 cm, largura 200 cm, profundidade 40cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	1,00	990,00
001	2	84851	APARADOR PEQUENO - Balcão/aparador: estrutura 100% MDF, 18mm, produzido em dois padrões de cores, a definir, tampo superior engrossado 30mm.- Duas gavetas de 15 cm de altura com corredeiras telescópicas e puxadores em perfil metálicos.- DIMENSÕES MÍNIMAS: altura 75 cm, largura 120cm, profundidade 40cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	2,00	715,00
001	4	84853	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - Estrutura em 100% MDF de 15mm, com prateleira interna, na cor branca, composto por 03 (três) portas de bater, dobradiças metálicas, puxador perfil metálico.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 68 cm, largura 120 cm, profundidade 31,4 cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	2,00	390,00
001	17	84866	BALCÃO DE COZINHA COM CUBA - Balcão em MDF de no mínimo 15 mm.- Com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas.- Puxadores em PVC e gavetas com corredeiras telescópicas.- Com pés em PVC.- Acompanha pia e cuba em inox com base e molhuras concretadas.- Cor Branca.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 120 cm, profundidade 52 cm, altura 83 cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	800,49
001	87	84936	MESA DE TRABALHO - ESTAÇÃO EM L Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS-Estação composta por mesa com tampo regular de 1600 x 600 mm +/- 10mm, conexão angular 90°, mesa para computador de 1000 x 600 mm +/- 10mm.- altura: 750 mm +/- 5mm. Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chaves com corredeiras metálicas, teclado retrátil e suporte móvel para CPU.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Passa fios.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	874,98
001	88	84937	MESA DE TRABALHO COM GAVETAS Mesa de trabalho, com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS-Estação composta por mesa com tampo regular de 1500 x 600 mm +/- 10mm, altura: 750 mm +/- 5mm. Gaveteiro fixo de 2 ou 3 gavetas com chaves e com corredeiras metálicas.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Passa fios.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.- Cantos devem ser arredondados.	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	573,63
001	89	84938	MESA DE TRABALHO SIMPLES - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10mm.- Altura: 750 mm +/- 5mm.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	489,93

			metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou prata, fixadas através de onçaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
001	90	84939	MESA DE TREINAMENTO Mesa de treinamento com tampo escamoteável e sistema de travamento. Em MDP 25mm de espessura, acabamento em BP e bordas em PVC de 2 un. Base metálica com pintura epóxi pó.- 2 Rodízios de polímero com trava e 2 sem trava.- Medidas: 1200 mm de largura x 600 mm de profundidade x 735 mm de altura.- Cor a definir	POSTAL MÓVEIS	UN	25,00	1.165,00
001	104	84953	P/LPITO DE MADEIRA Pálpio 100% MDF. Amadeirado. Medidas aproximadas Altura: 1,12m Comprimento: 57 cm.Largura: 27 cm. Com duas prateleiras e suporte para microfone na parte interna do produto.	POSTAL MÓVEIS	UN	2,00	424,00

ATA SRP Nº 025/2023

EMPRESA DETENTORA: MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

CNPJ Nº 46.264.947/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	35	84884	CAFETEIRA 10 LITROS - Cafeteira industrial cilíndrica.- Gabinete em aço inox 304.- Capacidade para 10 litros.- Com tampa, saco e aro coador, torneiras com visor do nível da bebida, pingadeira removível para torneiras.- Resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120° C.- Potência 1.300 watts, tensão 110/220 V.	MARCHESONI	UN	2,00	1.077,00

ATA SRP Nº 026/2023

EMPRESA DETENTORA: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.506.096/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	64	84913	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM FORNO - Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).- Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido.- Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada.- Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio.- Três queimadores duplos e três queimadores simples. - Grellitas mínimo: 300 mm x 300 mm.- Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi.- Sapatas reguláveis.- Alimentação do fôgo através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.DO FORNO- Volume aproximado do forno 85 litros.- Puxador ergonômico na porta do forno.- Travamento na porta do forno. A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.- Prateleira removível e regulável no forno.- Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5mm.- Classificação do INMETRO - A.	METALFOUR	UN	6,00	2.345,00

ATA SRP Nº 027/2023

EMPRESA DETENTORA: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ Nº 20.988.198/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	112	84961	TELEFONE COM FIO - 3 funções: flash, rediscagem e muda.- 3 volumes de campanha.- 2 timbres de campanha.- Operação de chave de bloqueio.- Sinalização de linha: pulso e tom.- Consumo zero de energia.- Voltagem: 110v.	INTERBRAS	UN	10,00	57,00
001	113	84962	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia dect 6.0 (1,910-1,920 ghz) - Identificador de chamadas com capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais).- Agenda para 70 nomes/números.- Discagem rápida para 10 números (teclas 0-9).- Bloqueio de teclado.- Som de teclado (on/off) - Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda).- 4 opções de volume de toque + silencioso. - 7 tipos de toque, 3 opções de volume.- Voltagem: 110v	INTELBRAS	UN	100,00	145,00

ATA SRP Nº 028/2023

EMPRESA DETENTORA: MAXIPROL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 71.792.873/0001-22

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	51	84900	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 1- LARANJA - (1 MESA + 1 CADEIRA) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.Dimensões e tolerâncias da mesa:- Largura: 60 cm.- Profundidade: 45 cm.- Altura: 46 cm.- Espessura: 19 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.Características da mesa:- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.- Topus encabeçados com fita de budo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".- Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm).- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.- Nas partes metálicas Deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.Dimensões e tolerâncias da cadeira:- Largura do assento: 340 mm.- Profundidade do assento: 260 mm.- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm.- Largura do encosto: 350 mm.- Altura do encosto: 155 mm.- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm.- Altura do assento ao chão: 260 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e	ERGOMOBELI	UN	50,00	299,00

			<p>profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. - Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugineoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
001	52	84901	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 3- AMARELO - (1 MESA + 1 CADEIRA) - Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e uma cadeira padrão FNDE, com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: - Largura: 600 mm. - Profundidade: 450 mm. - Altura: 594 mm. - Espessura: 19,4 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Características da mesa: - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". - Estrutura composta de: - Momentos verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/2") em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. - Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugineoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira: - Largura do assento: 400 mm. - Profundidade do assento: 310 mm. - Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm. - Largura do encosto: 396 mm. - Altura do encosto: 198 mm. - Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm. - Altura do assento ao chão: 350 mm. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. - Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugineoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	ERGOMOBILI	UN	70,00	325,00
001	53	84902	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 4- VERMELHO - (1 MESA + 1 CADEIRA) - Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e uma cadeira, padrão FNDE, com altura compreendida entre 1,33 mm e 1,59 mm. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. - Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. - Estrutura composta de: - momentos verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16</p>	ERGOMOBILI	UN	100,00	332,00

			<p>(1,5 mm).- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do prego. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de eixo. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Características da Cadeira:- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptusgrandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces do laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de eixo e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
001	54	84903	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 6- AZUL - (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICAS- Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e uma cadeira, padrão FNDE, composto de uma mesa e uma cadeira, com altura compreendida entre 1,59 a 1,88 m.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.- Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto).- Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloro de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.- Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). - Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do prego. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. - Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de eixo. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.- Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado</p>	ERGOMOBILI	UN	100,00	350,00

			<p>melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira fagueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive aos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelevel na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,8 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelevel no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. - Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
001	55	84904	<p>CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 1 - (1 MESA + 4 CADEIRAS) CARACTERÍSTICAS- Conjunto coletivo para crianças, composto de uma mesa e quatro cadeiras, padrão FNDE, com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa- Largura: 80 cm.- Profundidade: 80 cm.- Altura: 46 cm.- Espessura: 25,3 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Características da mesa- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". - Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca métrica polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. - Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira: - Largura do assento: 34 cm.- Profundidade do assento: 26 cm.- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm.- Largura do encosto: 35 cm.- Altura do encosto: 15 cm.- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm.- Altura do assento ao chão: 260 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira fagueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. - Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	ERGOMOBILI	UN	50,00	680,00
001	58	84907	<p>CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: - Largura: 1200 mm.- Profundidade: 650 mm.- Altura: 760 mm.- Espessura: 19,4 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa: - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. - Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frota, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". - Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-afirmantes 3/16" x 5/8"</p>	ERGOMOBILI	UN	15,00	517,00

			zincados.- Alças de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14(1,9 mm).- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugíneo.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.Dimensões e tolerâncias da cadeira:- Largura do assento: 400 mm.- Profundidade do assento: 430 mm.- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm.- Largura do encosto: 396 mm.- Altura do encosto: 198 mm.- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm.- Altura do assento ao chão: 460 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, ou cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro do 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de cacoixo e pino expansor.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugíneo.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
--	--	--	--	--	--	--

ATA SRP Nº 029/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDIAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 30.141.903/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	47	84896	COLCHÃO DE SOLTEIRO - Produzido em espuma Densidade D-33, tecido microfibra, antialérgico e antiácaro.- Espuma de poliuretano selada.- Peso suportado: até 100Kg.- Certificado pelo INMETRO- Composição: 49% poliéster e 51% viscosa.- Enchimento: Polipropileno- Revestimento: 100% Poliéster- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 100 cm, profundidade 193 cm, altura 15 cm.	RENASCKER	UN	20,00	394,00

ATA SRP Nº 030/2023

EMPRESA DETENTORA: MERCADO DOS MOVEIS LTDA

CNPJ Nº 13.330.028/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	8	84857	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS - 4 PRATELEIRAS - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.- Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).- Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).- Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).- Barras de travamento das portas Ø = 1/2" (mínimo).- Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.- Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema onside.- Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.- Chaves em duplicata presa às maçanetas correspondentes.- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 90 cm, Profundidade: 40 cm, Altura: 198 cm.	W3	UN	50,00	1.409,00
001	9	84858	ARMÁRIO EM AÇO 8 PORTAS - Armário roupeiro de aço com oito portas com venezianas para ventilação, compartimentos sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pino para cadeado.- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm).- Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm).- Pés em chapa 16 (1,50mm).- Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.- Porta-etiquetas estancado ou sobreposto, sendo esta última exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada.- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 64 cm, Profundidade: 39,5 cm, Altura: 198 cm.	W3	UN	4,00	770,00
001	19	84868	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA - Bebedouro elétrico de coluna- Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.- Torneiras com funil separador para água gelada e natural acompanhando reservatório de água.- Com refrigeração termoeletrica.- Ajuste de temperatura conforme botão termostato externo.- Para galão de água de 10 ou 20 litros.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cartão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 28 cm, profundidade 36 cm, altura 97 cm.- Classificação do INMETRO - A.- Produto nacional.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	LIBELL	UN	4,00	664,00
001	23	84872	RELÍQUIA EM MADEIRA - Estrutura em madeira maciça de eucalipto e/ou uva japonesa, na cor natural.- Acabamento em verniz ou brilho.- Pés super-resistentes com 60mm de espessura.- Peso suportado de 120kg.- Grade para colchão de 78x188cm.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 190 cm, profundidade, 80 cm, altura 158 cm.	MOVEIS NEGRI	UN	2,00	390,00
001	40	84889	CAIXA TÉRMICA 18 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C ACOPLADO Capacidade: 18 litros/Material: Policétileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Com alça de mão articulável e resfriável, tampa com trava segura para levar.	SOPRANO	UN	20,00	275,00
001	42	84891	CAMA DE SOLTEIRO - Material: Estrutura em Madeira Maciça de Pinus- Cor: Mogno ou MarromDIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 100 cm, profundidade 193 cm, altura 100 cm.	MOVEIS NEGRI	UN	15,00	309,00
001	61	84910	ESTANTE DE AÇO - Estante de aço com 6 prateleiras.- 6 prateleiras reguláveis em chapa 24.- 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 18 com várias fixações para parafusos.- Reforço em X no fundo e nas laterais.- Pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético.- Medidas aproximadas 900 mm x 1980 mm x 460 mm.- Capacidade de 60 kg por prateleira.- Cor cinza.	W3	UN	50,00	359,00
001	82	84931	LONGARINA 03 LUGARES - Assento e encosto confeccionado em polipropileno anatómico, preto.- Dimensões aproximadas: 150 cm x 50 cm x 78 cm.- Espessura de 10	GIOBEL	UN	5,00	549,00

			mm- Peso suportado de 120Kg a 150 Kg- Estrutura confeccionada em aço industrial, 02 barras na horizontal, pés em estrutura dupla, sentido vertical paralelas e UN sentido horizontal, medindo aproximadamente 40 x 80 x 2,5 mm.- Pintura eletrostática em tinta pó, na cor preta. Com garantia de no mínimo 12 meses- Fabricada de acordo com a legislação vigente.				
001	95	84944	MINI BERÇO COM COLCHÃO - Berço infantil com estrutura em MDF.- Estrado produzido com travessas de madeira maciça e base em MDF, com regulagem de 3 diferentes níveis de altura.- Com rodízios.- Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê.- Todas as peças possuem cantos arredondados.- Rodízios em ABS, sendo dois com travas e dois livres.- Pintura e acabamento Ultravioleta (U.V) de composição não tóxica.- Dimensões mínimas: 85 cm de alt, 89 cm de larg, 50 cm de prof.- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano.- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.- Tratamento antiálgico e antiácido nos tecidos.- Dimensões mínimas: 10 cm de alt, 86 cm de larg, 46 cm de prof.	DJD	UN	100,00	449,00

ATA SRP Nº 031/2023

EMPRESA DETENTORA: MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 24.675.507/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	73	84922	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0°C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE- largura máxima: 1250mm.- capacidade total: mínima de 1000litros.- gabinete com quatro portas.- refrigerador vertical em aço inox com sistema "frost free" (degelo automático, que não precisa descongelamento).- gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79mm).- isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36kg/m3.- pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.- portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.- isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36kg/m3.- vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.- puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.- barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.- sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.- sistema de refrigeração completa com unidade compressor selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.- temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermetico de, no mínimo, 1/4 hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").- obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.- gás refrigerante r600a, r134a ou r290.- oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/2". Distância máxima de 25 mm entre arames.- as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10mm).- piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebordo para o direcionamento de qualquer líquido derramado ao interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.- painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.- conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.- todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.- o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até +43°C.- devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.- dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- voltagem: 110v e 220v, conforme demanda.- cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.- Classificação do INMETRO - A. GARANTIA- mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	KOPISA	UN	3,00	6.789,00

ATA SRP Nº 032/2023

EMPRESA DETENTORA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 47.607.630/0001-92

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	45	84894	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120V 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 48 cm, profundidade 55 cm, altura 95 cm.- Capacidade carga: 120V 50kg.- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente adaptado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.- Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.- Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.- Dreno de fundo.- Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antirruído incorporado. Com medida de 200mm x 2".- Eixo em aço com tratamento anticorrosão.- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	LAR PLASTICOS	UN	7,00	285,00
001	62	84911	FERRO ELÉTRICO - Ferro elétrico a vapor.- Controle de temperatura.- Cabo anatômico.- Indicador de tecidos.- Poupas botões.- Base em alumínio polido.- Corpo em plástico.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A.	AGRATTO	UN	1,00	70,00
001	80	84929	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.- Capacidade volumétrica: 8 litros.- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm.- Flange do copo em material plástico injetado.- Baixa rotação.- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobrás estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e de base em material plástico injetado.- Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.- Fixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material	JL COLOMBO	UN	5,00	770,00

			apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Potência Mínima de 1000 wats.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Cordão de alimentação com no mínimo, 1,5 m de comprimento.- Classificação do INMETRO - A.- Atendimento a NR 12.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
001	96	84945	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.- Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar.- Capacidade total da jarra do processador em acrílico de 2,2 litros.- Tampa da jarra do processador com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.- Capacidade total do copo do liquidificador em acrílico de 3,2 litros.- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.- Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.- Trava de segurança.- Cabo com armazenamento integrado.- Base firme com pés antiderrapantes (ventosa).- Motor com potência mínima de 1000W.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO - A	MONDIAL	UN	20,00	410,00
001	106	84955	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Formato retangular, revestimento antiodorante e grelhas duplas antiaderente, polipropileno. Controle de temperatura automático, luz indicadora, trava de fechamento/segurança, voltagem 110V, 750 W de potência. Dimensão aproximadas do produto: largura: 8 cm, altura: 21 cm, profundidade: 21,50 cm.	AGRATTO	UN	5,00	80,00
001	123	84972	VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador de parede para uso em ambiente escolar.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Diâmetro entre 500 e 600 mm.- Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2.5%).- Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.- Base de fixação à parede em aço carbono.- Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.- O conjunto de suporte mais os tubos de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.- Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.- O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.- As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.- Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo relativos, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).- O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	VENTISOL	UN	20,00	198,00

ATA SRP Nº 033/2023

EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
003	4	84982	TATAME EM E.V.A. 40MM - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.Dimensões e tolerâncias: - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm.- Espessura: 40 mm- Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, silicada, antiderrapante e lavável.- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico.- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças.- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	MUNDO BORRACHA	DA UN	250,00	133,00

ATA SRP Nº 034/2023

EMPRESA DETENTORA: RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 42.689.838/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	115	84964	TELEVISOR SMART 40" - Smart TV 40 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO - A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MULTILASER	UN	10,00	1.708,00

ATA SRP Nº 035/2023

EMPRESA DETENTORA: TODON COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 46.961.564/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	92	84941	MICROFONE SEM FIO 1 - Microfone sem fio duplo, com alcance de 30 metros em um ambiente livre de obstáculos, faixa de frequência de transmissão de 180 - 270 MHz, banda alta VHF.- Responsividade do som: 45 dB- Tipo de fonte de energia: alimentado a bateria- Bateria inclusa: sim- Composição da pilha ou bateria: alcalina- Peso do produto: 900 g.- Dimensões do produto: 33 x 28 x 7 cmGARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência Vokal VWS 20, acompanha amplificador, o dispositivo precisa ser equivalente ou de qualidade superior.	VOKAL	UN	3,00	416,00

ATA SRP Nº 036/2023

EMPRESA DETENTORA: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 20.515.983/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	103	84952	PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor 3.600 lumens em cores.- Resolução XGA.- Iluminação para 10.000 horas.- conexão wireless, HDMI, VGA, USB E USB A.- Acessórios: controle remoto, cabo de alimentação, cabo do computador, bolsa de transporte.- Liga/desliga.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO -	MULTILASER	UN	2,00	2.800,00

A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência EPSON, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.

ATA SRP Nº 037/2023

EMPRESA DETENTORA: V K SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 08.855.152/0001-88

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	30	84879	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO - Estrutura fixa empilhável.- Encosto: confeccionado em polipropileno (PP). Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.-Assento: confeccionado em polipropileno (PP). Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo aa.- Estrutura: suportes do encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55cm. Suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾", parede 1,5 mm e comprimento 54 cm. Pé: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. Medidas assento: largura: 46 cm x profundidade: 40 cm x altura: 48. Medidas encosto: largura: 46 cm x altura: 32 cm.- Com 4 pés.- Cor preta.	PRIMAX	UN	50,00	120,00
001	101	84950	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Poltrona estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. - Dimensões: Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -3° e +7°; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10°; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm. Largura mínima do apoio de braços: 80mm.	PRIMAX	UN	25,00	496,00
001	102	84951	POLTRONA RECEPÇÃO - Poltrona individual, espuma de alta qualidade revestida em tecido suede. Estrutura e pés em madeira de eucalipto tratada, pernas clássicas, grampos galvanizados. Suporta até 120 kg.	PRIMAX	UN	10,00	479,00

ATA SRP Nº 038/2023

EMPRESA DETENTORA: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

CNPJ Nº 36.953.803/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	5	84854	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - Armário alto com duas portas, dotado de quatro prateleiras em MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza.- Estrutura em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Quatro prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Topos de todas as peças encaixados com fita de bordo em PVC (clorato de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". - Puxador em polipropileno.- Dobradiça de canco com abertura de 110° em aço niquelado, canco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 81 cm, Profundidade: 50 cm, Altura: 190 cm.	VIOLA MIX	UN	10,00	600,00
001	6	84855	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza.- Estrutura em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Quatro prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Topos de todas as peças encaixados com fita de bordo em PVC (clorato de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.- Puxador em polipropileno.- Dobradiça de canco com abertura de 110° em aço niquelado, canco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 81 cm, Profundidade: 50 cm, Altura: 74 cm.	VIOLA MIX	UN	10,00	480,00

ATA SRP Nº 039/2023

EMPRESA DETENTORA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.684.135/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS
001	29	84878	CADEIRA FIXA COURINO - Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 50 cm +/- 50 mm.- Profundidade do assento: 46 cm +/- 10 mm.- Altura do assento: 43 cm +/- 10 mm.- Largura do encosto: 40 cm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar).- Extensão vertical do encosto: 35 cm +/- 10 mm.- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm.- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros/máximo 100 micrometros.- Assento e encosto confeccionados em composto analítico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.- Faces inferior do assento e posterior dos encostos revestidos com capas de plástico injetado, na cor preta.- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.- Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, seção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas	VITRINE	UN	50,00	329,26

através de encaixe. Estas não podem ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:- LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECEER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

ATA SRP Nº 040/2023

EMPRESA DETENTORA: VITALY BORDADOS E MATELADOS LTDA

CNPJ Nº 38.027.007/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	50	84899	COLCHONETE PARA TROCADOR - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poluretano para uso infantil.- Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. coríno, na cor azul real/ preto.- Impermeável.- Com acabamento em costura simples.- Espuma que atenda a norma da ABNT.- Com densidade nominal aproximada kg/m³ d-20- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 60 cm, profundidade 100 cm, altura 04 cm.	VITAFLEX	UN	100,00	38,00

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:77B2BF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 509/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, para atender a Secretaria de Viação e Obras, deste Município.

Mediante Ofício nº 010/2023 encaminhado pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, solicitando a Redução dos Valores praticados pelo licitante referente a Ata de Registro de Preços nº 509/2022, relatando a diminuição nos preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, a Petróleo Brasileiro S/A, foi reduzido o valor do item 01 – EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E).

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor atualizado, em face da alteração do Mercado Econômico, a partir do dia 18 de janeiro de 2023:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R\$	Valor Reduzido R\$
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E) Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.	5.770,00	5.282,79

Goioerê-Pr, 17 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos

Código Identificador:0247B00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 164/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de MOCHILAS, CALÇADOS e UNIFORMES (Camisetas, Bermudas, Shorts Saia, Agasalhos, Meias, Boina e Cinto), destinados a atender alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Goioerê - Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

GRUPO 1

Empresa Vencedora: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA (11.926.343/0001-06)

Item	Qtd	Und	Especificações	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	1.200	Und	BERMUDA (IDADE 01 A 16 ANOS) TAM. P, M, G E GG - Cor predominante AZUL	FOCO UNIFORMES	18,00	21.600,00